SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3797

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2024. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21: TALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA – ME, CNPJ nº 43.559.144/0001-95, apresentou lance para sua proposta com o valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 29 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EC0B2912

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para locação de veículos de acordo com o Pregão Presencial nº 00031/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: TALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA – ME, CNPJ nº 43.559.144/0001-95.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.
VALOR MENSAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 29 de janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9BE67988

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para erviço de locação de trator de pneus do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 11.02.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 28 de Janeiro de 2025.

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EDD1000B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 190.500,00**.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9DCA95C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025.
VIGÊNCIA: até 10/03/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 190.500,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A199FA4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 006/2025

DECRETO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDOa necessidade de custeio, por parte do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Caaporã, ao regime próprio de previdência social, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro;
CONSIDERANDOque cabe ao Poder Executivo municipal adotar medidas de gestão para suportar o custo de amortização do déficit atuarial do Município para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã - IPSEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a aliquota de contribuição previdenciaria de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos beneficios previdenciarios e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS–IPSEC, será de 22% (vinte e dois por cento), limitando-se está aliquota à ser aplicada no periodo de 2025 a 2028, em razão da equiparação de cálculo da contribuição prevista na Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, do RGPS-INSS, para Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4.0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º, do art. 91 da Lei nº 5.172 de 02/10/1966.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:BD6D5DB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 62.400,00.
Cabaceiras - PB, 29 de Janeiro de 2025
RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E7B2735

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até 29/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50401/2025 - 29.01.25 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 62.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CEBB3768

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.454, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à aquisição de bens, realização de obras e serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de bens móveis, realização de obras e contratação de serviços comuns,** solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Parágrafo único. Para efeito do " caput " deste artigo, à aquisição de bens, relaciona –se a veículos, combustíveis, pelas automotivas, gêneros alimentícios, entre outros solicitados.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BF427853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.455, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar,** solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FF9441E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.456, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à Obras e Serviços de Engenharia, solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **ALANI DE ARAÚJO CASTRO**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes a obras e serviços de engenharia,** solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:12E6073E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.457, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados a aquisição de equipamentos de informática em geral, solicitados pelas Secretarias municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado **JOSELITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes a aquisição de equipamentos de informática, peças para computadores, sistemas de informática e entretenimento, entre outros correlatos,** solicitados pelas Secretarias Municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:71D50614

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.459, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à aquisição de medicamentos em geral, itens da Farmácia Básica, insumos, entre outros correlatos, solicitados pela Secretaria de Saúde.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes à aquisição de medicamentos em geral, itens da Farmácia Básica, insumos, entre outros correlatos, solicitados pela Secretaria de Saúde, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:04992C54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.460, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Saúde.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo / Comissionado **JOÃO MAYK PEREIRA FARIAS**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Saúde, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E175D418

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL Nº 01/2025 SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR DE CRECHE

O Prefeito do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de deferimento das inscrições do Processo Seletivo nº 001/2025.
Art.1º - Consta do Anexo Único do presente Edital a Lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
Art.2º - Caso algum candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso contra o presente Edital de deferimento das Inscrições, conforme dispõe o item do FOMULÁRIO DE RECURSO, Anexo VII, do Edital nº 001/2025 (Anexo VII – RECURSO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO) E **ENVIAR PARA EMAIL contato@somnusconsultoria.com.br** . O prazo para interposição de recurso iniciará ás 8h do dia 29/01/2025 e termina às 23h59min59seg do dia (horário oficial de Brasília).
Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no Mural Sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB., e publicado na integra, no seguinte endereço eletrônico
https://www.cabaceiras.pb.gov.br/

Cabaceiras/PB, 28 de Janeiro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

JANE ÉRICA BARBOSA QUEIROZ
Somnus Cursos e Consultoria

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CARGO
01	GEOVANILDO NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR
04	IELBA VALESKA DE FARIAS SOUSA	DIRETOR ESCOLAR
07	IRIS DO CÉU ALVES FEITOSA	DIRETOR ESCOLAR
05	IVANICE VIEIRA MACIEL	DIRETOR ESCOLAR
02	JOICE ALINE MELO CASTANHA	DIRETOR ESCOLAR
09	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	DIRETOR ESCOLAR
03	NIZIELI DE MACEDO SILVA	DIRETOR ESCOLAR
08	PATRICIA FERREIRA PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR
06	SILVIA FERNANDA SAMPAIO DE ANDRADE MEIRA	DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:91D1B6C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.458, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor Público para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, peças para veículos, aquisição de veículos novos e serviços mecânicos, solicitados pelas Secretarias municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado **EDUARDO MACÊDO DE SOUSA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes á aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, peças para veículos, aquisição de veículos novos e serviços mecânicos**,** solicitados pelas Secretarias Municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 27 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF6997CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.461, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo / comissionado para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo / Comissionado **JULIO DE SOUZA MEIRA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de bens e serviços comuns,** solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A5BB8DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.438, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34,

de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **PATRÍCIA RAMOS DE FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Chefe da Divisão de Mídia Eletrônica e Ouvidoria,** classe provimento em comissão, código / classe DIV, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7463E4ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.429, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANA GUEDES DA SILVA NEVES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretora do Departamento de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza das Unidades de Saúde**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:32E71A32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.445, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS E PROGRAMAS ESDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **NEUMA ELIENE DE FARIAS NUNES CAVALCANTI,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Especial de Projetos e Programas Educacionais e Esportivos,** classe provimento em comissão, código / classe CE, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D809E719

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.464, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DECORAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ WALTER DO REGO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Organização de Eventos e Decoração,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0595BF73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.465, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUSA QUEIROZ,** para exercer as atribuições de **Chefe da Divisão de Almoxarifado e Arquivo,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1DA52919

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.466, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARTA EMÍLIA AIRES CAVALCANTE DE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Subsecretária Executiva da Educação,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D252ABD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.467, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA AMÉLIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CASTANHA,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Educação,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F053CD81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.462, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELISÂNGELA MARIA NÓBREGA AIRES DE MACÊDO,** para exercer as atribuições de **Chefe da Divisão de Programas Especiais de Assistência Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BC17A210

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.463, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO, RESGATE E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ GINALDO DE MACÊDO NÓBREGA,** para exercer as atribuições de **Diretor do Departamento de Registro, Resgate e Preservação da História Municipal,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:511015E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.468, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Turismo, Cultura e Lazer,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A796D130

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.469, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS RURAIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EVANDIL CARNEIRO AIRES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Subsecretário de Gerenciamento de Veículos, Equipamentos Rurais e Manutenção de Estradas**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F28D4A77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.470, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura

administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **LÚCIO HERBERT SOUSA RAMOS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Subsecretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4CB93BFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0004/2025

Conceição - PB, 29 de janeiro de 2025.

A CAMARAMUNICÍPALDECONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2025, que objetiva:contratação de empresa para prestar serviços de alimentação de informações perante o portal de transparência e portal de acesso à informação pública (ativa e passiva) da CâmaraMunicipal deConceição-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

VENCEDOR:ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA – CNPJ: 50.927.790/0001-23.

Valormensal:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL:R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:65E0417A

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Inexigibilidade nº 0004/2025.

Processo Administrativo nº 0004/2025.

CONTRATANTE:CâmaraMunicipal deConceição-PB

CONTRATADA:ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA – CNPJ: 50.927.790/0001-23.

OBJETO:contratação de empresa para prestar serviços de alimentação de informações perante o portal de transparência e portal de acesso à informação pública (ativa e passiva) da Câmara Municipal de Conceição-PB.

Valor mensal:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL:R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:15/01/2025Á31/01/2026

Conceição - PB, 29 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:0C14CB06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2025 ao Contrato N.º 0053/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ EMILIO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº 712.115.054-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 12 e 61 que totalizam o valor de R$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 39.547,20 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em decorrência das alterações resultantes realizadas no terceiro termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0053/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ EMILIO DOS SANTOS
CPF Nº 712.115.054-99
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:56B6A8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, NILAMARQUES BEZERRA LEITE, matrícula de nº. 4939, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JÂNDESON NUNES PEREIRA, matrícula de nº 49021, servidor efetivo do Município de Santana de Mangueira/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo NILAMARQUES BEZERRA LEITE, matrícula de nº. 4939, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, em **PERMUTA** com o servidor JÂNDESON NUNES PEREIRA, matrícula de nº 49021, servidor concursado junto ao Município de Santana de Mangueira/PB, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria municipal de Administração, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 29 de janeiro de 2025.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E3DF7D20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0054/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ JAKSON FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 054.795.594-43.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor das rotas 38 e 49, cuja soma totaliza o montante mensal de R$ 3.837,50 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor correspondente à rota 38 é de R$ 1.912,50 (Mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), enquanto o valor da rota 49 é de R$ 1.925,00 (Mil, novecentos e vinte e cinco reais). O valor global totaliza R$ 42.212,50 (Quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0054/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSÉ JAKSON FERREIRA RODRIGUES
CPF nº 054.795.594-43
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:ACB9AE73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0055/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ MURIAN DOS SANTOS, CPF nº 128.733.964-66.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor das rotas 41 e 42, cuja soma totaliza o montante mensal de R$ 3.695,10 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos). O valor correspondente à rota 41 é de R$ 1.962,00 (Mil, novecentos e sessenta e dois reais) enquanto o valor da rota 42 é de R$ 1.733,10 (Mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). O valor global totaliza R$ 40.646,10 (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0055/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSÉ MURIAN DOS SANTOS
CPF nº 128.733.964-66
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4E2E5622

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0058/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE SIMÃO DA SILVA - CPF Nº 360.737.683-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 46 que é de R$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais) bem como o valor total que é de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0058/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSE SIMÃO DA SILVA
CPF Nº 360.737.683-20
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FB5390E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0063/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MIGUEL DA SILVA ALVES, CPF Nº 046.623.914-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 36 que é de R$ 1.977,36 (Mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) bem como o valor total que é de R$ 21.750,96 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0063/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

MIGUEL DA SILVA ALVES
CPF Nº 046.623.914-90
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E0CC853E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0064/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - CPF sob o nº 029.365.494-85.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 49 que é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bem como o valor total

que é de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0064/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO
CPF sob o nº 029.365.494-85
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5FC63268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0065/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: RIVAMBERG DA SILVA FURTADO - CPF Nº 097.554.254-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 50 que é de R$ 3.531,00 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais) bem como o valor total que é de R$ 38.841,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0065/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

RIVAMBERG DA SILVA FURTADO
CPF Nº 097.554.254-03
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:737F0DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0068/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA, CPF Nº 032.926.424-93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 22 e 23 que totalizam o valor de R$ 3.424,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Sendo a rota 22 correspondente ao valor de R$ 1.712,00 (Mil, setecentos e doze reais) e a rota 23 corresponde a R$ 1.712,00 (Mil, setecentos e doze reais), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 37.664,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0068/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
CPF Nº 032.926.424-93
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C883096C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0069/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO, CPF nº 716.228.104-49.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 07 que é de R$ 1.701,00 (Mil, setecentos e um reais) bem como o valor total que é de R$ 18.714,30 (Dezoito mil, setecentos e catorze reais e trinta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0069/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 01 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO
CPF nº 716.228.104-49
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A9E7EAF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0072/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: CIRIACO BERTO DA SILVA NETO, CPF. 071.768.494-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor da rota 57, cujo valor mensal corresponde ao montante de R$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais). O valor global totaliza R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0070/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

CIRIACO BERTO DA SILVA NETO
CPF. 071.768.494-63
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A9AB99B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0061/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - CPF nº 088.924.974-13.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 53 que é de R$ 1.979,50 (Mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) bem como o valor total que é de R$ 21.774,50 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0061/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
CPF nº 088.924.974-13
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3743C325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0010/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: JOSEFA ROBERTO ALVES - ME, CNPJ: **14.691.006/0001-67**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:746E2AEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0006/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **JOSEFA ROBERTO ALVES - ME**, CNPJ: **14.691.006/0001-67**, no valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 20 de janeiro de 2025.

_____
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:293C7FAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES**, CNPJ: **13.754.527/0001-53**, no valor total de **R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

_____
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E1D9BD30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0013/2025/PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0014/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO:JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES,CNPJ: **13.754.527/0001-53**
VALOR TOTAL: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:793A1F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÀO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS DE ESTADOS, AUTARQUIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 009/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 20.01.2025 a 20.01.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ nº 05.560.288/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BAAB9838

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ nº 05.560.288/0001-72**, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÀO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS DE ESTADOS, AUTARQUIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 20 de janeiro de 2025.

_____
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:09C906BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços especializados na assessoria técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, auxílio na elaboração de editais e seus anexos e orientação em todas as fases dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.567.371 FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - R$ 36.000,00.
Jericó - PB, 29 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:79FA7639

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANCO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R$ 87.600,00.
Jericó - PB, 29 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:5AE3685E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR: R$ 19.108,66 (Dezenove mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:EF545207

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 11.054.242/0001-84.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR: R$ 104.079,66 (Cento e quatro mil setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:90B961B6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 78/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR: R$ 5.405,73 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:070221D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIAGFARMA – SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE - R$ 10.066,57; ECO DIAGNOSTICA LTDA - R$ 2.300,00; MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 2.313,00; SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 981,00.
Lagoa - PB, 23 de janeiro de 2025
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C98A5442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/01/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3A19B002

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 23 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:472BFDD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00001/2022 - KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI - CNPJ: 09.139.225/0001-06 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025, ASSINATURA: 13.12.2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1EB63F9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 11º (DÉCIMA PRIMEIRA) COLOCADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PROCESSO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
Objeto: CONTRUAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80262, Nº DO INSTRUMENTO (CONVÊNIO N° 0023/2024) CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITUARA MUNIPAL DE LAGOA – PB.

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima,CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 31.094.999/0001-09, Classificada em 11º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação daConcorrência Eletrônica 0001/2024, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado a terceira classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, em 29 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
CNPJ nº 09.151.796/0001-58
Maria Rodrigues Linhares de Lima

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:480CB803

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 16.826.093/0001-48, com o valor total de R$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Livramento - PB, 29 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DC09105B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBJETO: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024.
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 07/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 29 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4ECBB42D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor: 780.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBJETO: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024.
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 27/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 29 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:52CB9638

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no transporte de alunos da zona rural para a zona urbana do Município de Livramento, visando atender a demanda da Secretaria de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R$ 221.100,00.
Livramento - PB, 22 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C1D15151

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no transporte de alunos da zona rural para a zona urbana do Município de Livramento, visando atender a demanda da Secretaria de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bomsucesso Construcoes e Servicos Ltda, CNPJ 16.826.093/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.
Livramento - PB, 29 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D6A736A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO – INEXIBILIDADE 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de livramento – PB.
Fundamento Legal: Credenciamento 003/2024 / Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 13/01/2026.
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:
Contrato Nº 00009/2025, Assinatura: 13.01.25, Empresa: CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY, CNPJ: 08.716.557/0001-35, com valor estimado de 201.133,50.
Contrato Nº 00012/2025, Assinatura: 13.01.25, Empresa: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40, com valor estimado de 375.250,00.
Contrato Nº 00011/2025, Assinatura: 13.01.25, Empresa: POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 24.836.286/0001-08, com valor estimado de 522.563,50.
Livramento - PB, 29 de Janeiro de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2EE5EF17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ 00.248.741/0001-96, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.984.700,00 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Patos – PB, 29 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:361FBF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

OBJETO
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
INICIO 30/01/2025, às 09:00
PRAZO 06/02/2025, às 09:01. (Horário local).
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de janeiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:54BAE0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 086/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 299/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 06.948.769/0002-01** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; BELOFARMA LTDA** tendo em vista que os itens apresentados não atendem as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação nos **itens 02, 03, .04, 05, 08 e 10.**

Patos (PB), 29 de janeiro de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:39A1617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.405.579/0001-99
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 44.828,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 052/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 11.405.579/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 44.828,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D4CA5692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Processo nº: 051/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.
Contratado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL MIGUEL MOTA
CNPJ nº: 09.266.438/0001-90
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO.
Valor total: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 09/01/2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0DC353C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 109/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL MIGUEL MOTA
CNPJ Nº: 09.266.438/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5687BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 006, 008, 009, 010, 016, 017, 022, 024, 028, 031, 032, 033, 038, 043, 044, 048, 051, 053, 055, 058, 059, 060, 064, 065, 066, 074, 077, 082, 084, 085, 088, 090, 091, 094, 098, 101, 102, 103, 107, 111, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 168, 169, 171, 173, 181, 182, 185, 187, 197, 199, 200,

201, 202, 204, 205, 209, 210, 211, 214, 215, 218, 219, 221, 223, 224, 228, 230, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 277, 285 e 293, com valor final de R$ 2.462.124,20.
- Empresa BELOFARMA LTDA, CNPJ 32.786.481/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 011, 012, 013, 027, 035, 037, 046, 047, 049, 050, 072, 073, 081, 083, 086, 087, 089, 092, 093, 096, 099, 104, 105, 106, 118, 124, 128, 129, 130, 136, 137, 140, 142, 143, 147, 153, 154, 166, 172, 174, 175, 176, 179, 186, 203, 206, 208, 212, 213, 216, 217, 220, 222, 226, 227, 229, 235, 236, 237, 238, 244, 246, 250, 254, 259, 262, 263, 266, 267, 268, 270, 272, 279, 280e 281, com valor final de R$ 1.110.376,90.
- Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, vencendo no seguinte item, 257, com valor final de R$ 376.140,00.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo no seguinte item, 019, com valor final de R$ 5.726,00.

- Empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, vencendo no seguinte item, 113, com valor final de R$ 4.393,70.
- Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 40.328.532/0001-77, vencendo nos seguintes itens, 004, 014, 015, 020, 021, 034, 039, 040, 045, 056, 063, 079, 114, 115, 126, 127, 135, 138, 144, 145, 156, 157, 158, 159, 160, 161 162, 177, 193, 225, 231, 258, 290, 291 e 292, com valor final de R$ 362.687,80.
- Empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 70.104.344/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 023, 025, 026, 036, 041, 042, 052, 054, 057, 061, 062, 071, 075, 076, 078, 080, 095, 100, 116, 120, 123, 125, 155, 163, 164, 170, 178, 180, 184, 188, 260, 261, 264, 265, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 278, 283, 284 e 287, com valor final de R$ 910.872,50.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 030, 191, 192, 194 e 195, com valor final de R$ 65.315,00.
- Empresa F.A.P ALEIXO LTDA, CNPJ 26.180.747/0001-62, vencendo no seguinte item, 289, com valor final de R$ 18.970,00.
- Empresa GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, CNPJ 07.308.817/0001-70, vencendo no seguinte item, 018, com valor final de R$ 9.300,00.
- Empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.160.739/0001-10, vencendo no seguinte item, 190, com valor final de R$ 2.850,00.
- Empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.829.339/0001-09, vencendo no seguinte item, 189, com valor final de R$ 2.725,00.
- Empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, vencendo nos seguintes itens, 198 e 207, com valor final de R$ 44.880,00.
- Empresa LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.463.126/0001-05, vencendo no seguinte item, 122, com valor final de R$ 84.950,00.
- Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 029, 110 e 121, com valor final de R$ 73.332,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo no seguinte item, 112, com valor final de R$ 2.595,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo no seguinte item, 117, com valor final de R$ 1.567,80.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 069, 167, 196, 286 e 288, com valor final de R$ 6.167,00.
- Empresa RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.306.597/0001-30, vencendo no seguinte item, 070, com valor final de R$ 13.090,00.
- Empresa SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ME, CNPJ 24.958.749/0001-04, vencendo nos seguintes itens, 067, 068 e 183, com valor final de R$ 28.508,00.
Perfazendo o Valor Global de R$ 5.586.570,90 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

Patos – PB, 29 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:CD155087

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0007/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis e higiene, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 30/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 06/02/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 11/02/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 11/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:1DB85AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o sagres captura, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a prefeitura municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**, com endereço Rua Paulo Mendes, n° 93, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o sagres captura, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a prefeitura municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**, com endereço Rua Paulo Mendes, n° 93, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, durante o presente exercício financeiro

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0001/2025
DISPENSA Nº. 0001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o sagres captura, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a prefeitura municipal de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: de 28/01/2025 até 28/01/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:32725F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema web e mobile nas plataformas IOS e ANDROID e locação de software de gerenciamento de abastecimento para frota municipal da prefeitura municipal de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**, com endereço Rua Paulo Mendes, n° 93, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema web e mobile nas plataformas IOS e ANDROID e locação de software de gerenciamento de abastecimento para frota municipal da prefeitura municipal de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**, com endereço Rua Paulo Mendes, n° 93, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0002/2025

DISPENSA Nº. 0002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54**.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema web e mobile nas plataformas IOS e ANDROID e locação de software de gerenciamento de abastecimento para frota municipal da prefeitura municipal de São Mamede – PB.
VALOR MENSAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: de 28/01/2025 até 28/01/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:F4CD09B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 29 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR - Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2ED5F59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00062/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 30.12.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0BB89BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA LINHA PESADADESTE MUNICIPO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 29 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR - Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:213B5542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, para o dia **21 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Fevereiro de 2025 às 09:05** horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 987215798.
E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.
Serra Redonda - PB, 29 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9191D1FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 33.480,00; AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - R$ 32.150,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 3.000,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 344.094,00; ESTACAO DA MUSICA LTDA - R$ 19.380,40; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 14.000,00; HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 51.046,70; IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R$ 57.289,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 152.405,01; INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R$ 32.150,00; JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - R$ 15.168,90; LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 - R$ 23.818,60; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 13.142,20; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 25.000,00; R&A ELETROELETRONICO LTDA - R$ 20.656,20; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R$ 29.735,10; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 118.500,00; W R CARVALHO LTDA - R$ 43.151,15.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Janeiro de 2025
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Rondinelli da Nóbrega Gonçalves, Secretário de Administração, como Gestor; e Matheus Dantas Batista Lins, Gestor de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Janeiro de 2025
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:706A80CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 4u Digital Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 21.982.891/0002-80. Amplie Assessoria Em Licitacoes Ltda - CNPJ 25.095.248/0001-04. Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - CNPJ 08.692.456/0001-71. Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - CNPJ 14.455.769/0001-09. Estacao da Musica Ltda - CNPJ 20.971.821/0001-82. Fap Tecnologia e Solucoes Ltda - CNPJ 55.935.697/0001-84. Habitus Digital - Comercio e Servicos de Informatica Ltda - CNPJ 41.010.343/0001-14. Imperio Solucoes Publicas Ltda - CNPJ 23.106.657/0001-33. Inforprinter Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 14.745.112/0001-86. Insumatek Tecnologia Ltda - CNPJ 51.853.770/0001-18. Jvp Informatica e Tecnologia Ltda - CNPJ 51.445.378/0001-30. Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas 86135783220 - CNPJ 42.726.388/0001-52. Licita Shop Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 50.958.011/0001-57. Nildo Freitas Dantas - CNPJ 01.034.997/0001-63. R&a Eletroeletronico Ltda - CNPJ 24.112.017/0001-07. Seventec Tecnologia e Informatica Ltda - CNPJ 08.784.976/0002-95. Sinces Tecnologia Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 33.615.509/0001-06. W R Carvalho Ltda - CNPJ 41.316.967/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F799F84B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - 981911

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estados da Paraíba - FAMUP, de 29 de Janeiro de 2025, **ONDE SE LÊ**: HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde **LEIA SE**: ULISSES FÉLIX BARBOSA - Secretário de Ação Social, Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CCACE4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar o chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento a alimentação escolar. O Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá prazo de 8 dias úteis. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Comissão de Contratação, localizada à RUA CLAUDINOR FALSAR, 158 – CENTRO – ALHANDRA – PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 29 de Janeiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA - Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:143C37FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90001/2025, que objetiva: Serviço de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - R$ 49.200,00.

Alhandra - PB, 21 de Janeiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:84E12006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; DESIGNO as servidoras Elis Bezerra do Nascimento, Coordenador da Policlínica e Clínica da Mulher, como Gestora; e Ana Maria da Silva, Técnico de Enfermagem Plantonista, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Janeiro de 2025.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BC4314ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025

OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00008/2024 - 29.01.25 - HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - R$ 49.200,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:685BA6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 90004/2024

Nº do contrato 00245/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Art. 124 e art. 125, da lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 29/01/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C3B1527E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGAO PRENSECIAL N.º 00061/2022

Nº do contrato 00160/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA. **Nº do Aditivo** 03. **Objeto** A PRORROGAÇAO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **Data da Assinatura** 22/01/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8B4F71DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 10, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 01 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme preconizado no art. 40 da Constituição Federal e regulamentado pela legislação federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que o equacionamento do déficit atuarial deve observar as condições estabelecidas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e na Nota Técnica Atuarial elaborados anualmente;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar e garantir a sustentabilidade do RPPS do município;

CONSIDERANDO que o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social deve ser revisto anualmente, observando as normas gerais de atuária, com o objetivo de manter seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA de 2024, que estabelecem as alíquotas de contribuição dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração dos servidores, conforme previsto na Lei nº 080/2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implementado o Plano de Amortização do déficit atuarial do município, conforme definido pelo DRAA de 2024, estabelecendo-se as seguintes alíquotas de contribuição:

2025	Alíquota de Contribuição Normal	Alíquota de Contribuição Suplementar	Alíquota Total
Segurado	14,00%	0,00%	14,00%
Ente	22,62%	43,74%	66,36%

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 29 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2C9B2224

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08

O Município de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação nº 08 dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação nº 08 e nº 09, que não compareceram em tempo hábil para apresentação da documentação exigida ou renunciaram expressamente ao cargo.

Art. 1º - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, convocados pelos Editais de Convocação nº 08 e nº 09, que não compareceram dentro do prazo estipulado para a apresentação da documentação:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
3012	KÉSSIA NUNES DO BOMFIM	INSPETOR DE ALUNO	6º
2966	GABRIEL MACHADO DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12º
1264	ITALO CUNHA TAVARES	MOTORISTA	13º

4608	MARINALDO DOS SANTOS MACÊDO	MOTORISTA	14º
4961	JOSE MARIVAN XAVIER DE SOUZA	MOTORISTA (PCD)	1º

Art. 2º - Ficam desclassificados, por terem expressamente solicitado renúncia ao cargo, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
1114	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (PORTUGUÊS)	3º
619	ANDRÉ MACEDO COSTA	PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (MATEMÁTICA)	3º

Art. 3º - A desclassificação dos candidatos mencionados nos Artigos 1º e 2º implica a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este Edital de Desclassificação será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como no site oficial da Prefeitura, para ciência de todos os interessados.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa – PB, 30 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BBC4D099

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 121/2024.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr**. ALCIDES ASCENDINO DE MEDEIROS NETO,** na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **TÂNIA MARIA CASSIANO DE MEDEIROS,** matrícula n° 6090, que ocupou o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ativa na data do **óbito, ocorrido em 02 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 42, caput, 50, parágrafo único, e 57 da Lei Complementar Municipal n° 03/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido, em **02 de dezembro de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:27E97E3F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 02 /2025

PORTARIA Nº 02 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 02757/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 30/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 22 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. LEÔNIA MARTIS DE LIRA SILVA, matrícula nº. 4047, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01/2022).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C9CA2E21

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC n° 01746/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 20/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 23 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **SILLAM MATOS DA SILVA,** matrícula sob o nº. 4188, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:80421641

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 01751/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 22/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 23 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. LIGIA AMORIM DE LIMA E SILVA, matrícula sob o nº. 4095, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, e §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM n° 01/2022).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DBAE3466

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 01807/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 21/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 23 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **IVONE SOARES DA CUNHA,** matrícula sob o nº. 4059, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E96E970C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 06 /2025

PORTARIA Nº 06 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 02113/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 27/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 22 de março de 2024, que passa a terr a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MATIAS, matrícula nº. 4040, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 4º, *caput*, incisos III e IV, § 4º, incisos III e IV, § 5º e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59 -D, inciso I da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0549EED4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 07 /2025

PORTARIA Nº 07 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo

Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 02713/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 29/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 22 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº. 4124, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, incisos I ao IV, §§ 1º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01/2022).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:9886BEF1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 06 de junho de 2022 e de acordo com o Processo N° 02950/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 23 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração a Sra. **MARIA BETÂNIA CASSEMIRO MARIZ,** matrícula sob o nº. 4207, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C612F375

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 09 /2025

PORTARIA Nº 09 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 02759/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 33/2024 , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 22 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. ADRIANA PATRÍCIA MOTA DE LUCENA, matrícula nº. 3960, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 714.747.734-00, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.097.548 - SSDS/PB, com fundamento no Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CD0E5FF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 874 / 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Nenhum servidor público efetivo ou comissionado do município de Bernardino Batista-PB receberá, no ano de 2025, remuneração mensal inferior a R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E81E9655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 875 / 2025

EXTINGUE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA PARA FINS DE TERCEIRIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Ficam extintas, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do município de Bernardino Batista-PB, as vagas abertas e existentes para os cargos de Motorista D, Motorista B, Operador de Máquinas Pesadas, Vigia, Guarda Noturno, Vigilante, Auxiliar de Serviços e Cozinheira, bem como as vagas que vierem a surgir, tudo para fins de eventual contratação através de terceirização.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A291C5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 876 / 2025

DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECE NORMAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas para a execução indireta de serviços pela Administração Municipal, por meio de contratação de terceiros, mediante a realização de processo licitatório.

Art. 2º. Poderão ser executadas por terceiros as atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares às competências legais do Município.

Art. 3º. Não serão objeto de execução indireta, as atividades:
que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;
que sejam inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos do Município, salvo disposição legal expressa em contrário ou no caso de extinção parcial ou total do cargo no quadro de pessoal.

Parágrafo único: As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias as mencionadas nos incisos do caput deste artigo poderão ser terceirizadas, desde que não haja transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou para a tomada de decisões, que permanecerão sob a responsabilidade da Administração Pública.

Art. 4º. A terceirização de serviços será aplicável às atividades descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Outras atividades não contempladas no Anexo I poderão ser executadas de forma indireta, conforme a legislação vigente, desde que respeitadas as vedações estabelecidas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. A prestação de serviços terceirizados aos órgãos do Poder Executivo Municipal não cria vínculo empregatício entre os empregados da empresa contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que implique pessoalidade e subordinação direta.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Anexo I
Lista Exemplificativa de Serviços que Poderão Ser Preferencialmente Terceirizados

Serviços de alimentação.
Serviços de armazenamento e gestão de estoque.
Atividades técnicas auxiliares de arquivo e biblioteconomia.
Atividades técnicas auxiliares de laboratório.
Carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos.
Comunicação social, incluindo jornalismo, publicidade, relações públicas, cerimonial, diagramação, design gráfico, webdesign, edição, editoração e atividades correlatas.
Conservação e jardinagem.
Copeiragem.
Cultivo, extração ou exploração de atividades rurais, agrícolas ou agropecuárias.
Serviços de engenharia e arquitetura, incluindo acompanhamento e fiscalização de obras públicas.
Geomensuração.
Georreferenciamento.
Instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo aqueles destinados à captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens.
Serviços de limpeza.
Coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar ordinário.
Varrição de ruas e limpeza de vias públicas.
Limpeza de imóveis e logradouros públicos, incluindo lotes baldios.
Manutenção do sistema de iluminação pública.
Manutenção e conservação de praças, parques, jardins e arborização urbana, incluindo plantio e corte de grama, poda de árvores, e produção e plantio de mudas florestais, flores e folhagens.
Pinturas diversas em áreas públicas.
Limpeza e desobstrução de bocas-de-lobo.
Manutenção e sinalização viária.
Preparação de alimentos e serviços correlatos de apoio à alimentação.

Manutenção de prédios e instalações públicas, incluindo montagem, desmontagem, reparação, recuperação e pequenas produções de bens móveis.
Serviços de coveiro e operários para atividades funerárias.
Serviços de recepção e atendimento ao público.
Reprografia, plotagem, digitalização e atividades correlatas.
Segurança e vigilância patrimonial.
Serviços de portaria.
Atividades de escritório e apoio à gestão de documentos, incluindo manuseio, digitação, digitalização de documentos e tramitação de processos, tanto físicos quanto eletrônicos (como sistemas de protocolo eletrônico).
Consultoria e assessoria técnica especializada em diversas áreas.
Consultoria e assessoria jurídica e contábil.
Serviços de tecnologia da informação e de prestação de serviços relacionados à informação.
Teleatendimento.
Serviços de telecomunicações.
Degravação de áudio e vídeo.
Transportes e serviços de motoristas.
Tratamento de animais e inseminação artificial.
Visitação domiciliar e comunitária para execução de atividades relacionadas a programas e projetos públicos em áreas urbanas ou rurais.
Monitoramento de inclusão e acessibilidade.
Serviços de medicina e segurança no trabalho.
Operação de máquinas pesadas.
Serviços de técnico e auxiliar de enfermagem.
Serviços de animação e organização de eventos.
Operacionalização de motor bomba em poços artesianos e manutenção da rede de distribuição de água em comunidades rurais.
Outros serviços correlatos aos especificados nos incisos anteriores.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D6872AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 877 / 2025

DESAFETA E AFETA BENS MÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados os seguintes veículos pertencentes ao município:

Veículo Mercedes-Benz Sprinter, placa SCW6H98, Renavam nº 01372761907, vinculado à Secretaria de Educação;
Veículo Renault Kwid, placa RLW1A84, Renavam nº 01295828089, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Os veículos descritos no Art. 1º ficam afetos, respectivamente, às seguintes Secretarias Municipais:

O veículo Mercedes-Benz Sprinter será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
O veículo Renault Kwid será vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. A mudança de vinculação dos veículos mencionados no Art. 1º será realizada de forma automática, sem a necessidade de formalidades adicionais, com a transferência de afetação para as respectivas Secretarias.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das transferências de uso e controle dos bens mencionados, incluindo ajustes administrativos e registros junto aos órgãos competentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5134E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 878 / 2025

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 843 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela Lei Municipal Nº 843/2023, de 23 de fevereiro de 2024**,** no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO
CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
MOTORISTA "D"	(...)	(...)	(...)	2.280,00
MOTORISTA "B"	(...)	(...)	(...)	2.280,00
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:21A0000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 879 / 2025

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela Lei Municipal Nº 844, de 23 de fevereiro de 2024, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO
CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
OPERADOR MÁQUINAS	(...)	(...)	(...)	**2.280,00**
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5E491F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 881 / 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – PETI, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1°. Fica Instituída a Política de Educação em Tempo Integral – PETI, nas escolas da rede municipal de ensino do município de Bernardino Batista – PB, em conformidade com a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e tem por objetivo contribuir para a formação Integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

§ 1º. A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino.

§ 2º. A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Meio Ambiente, Práticas de Prevenção aos agravos à Saúde, Promoção da Saúde e da alimentação Saudável, dentre outras atividades.

§ 3º. O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias e/ou 35 (trinta e cindo) horas semanais, em conformidade com o art. 2 da Portaria nº1.495 de 2 de agosto de 2023, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, que será ofertado no próprio estabelecimento escolar, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e complementação do município.

§ 4º. As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.

§ 5º. A matriz curricular está organizada por área do conhecimento numa dimensão múltipla, globalizada e interdisciplinar, formadas por um processo/conjunto de ações e reflexões que possibilita a construção do conhecimento que ocorrem em contextos concretos e nas relações sociais, políticas, culturais e intelectuais.

§ 6º. Serão escolas-piloto no processo de implantação das Escolas Integrais no Município de Bernardino Batista – PB, que acontecerá de maneira gradativa, na Zona Urbana a CREI Géssica Alves Martins, EMEI José Gomes de Sousa, EMEF José Batista de Sousa, EMEF Erika Kethelen Andrade Barbosa e na Zona Rural a EMEIF João Pedro Júnior, EMEIF Manoel Pedro Lisboa e EMEIF Manoel Soares da Silveira e Creche Mãe Chiquinha.

Art. 2º. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico da Unidade Escolar e o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único: Integrará também a educação integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem:

o Atendimento Educacional Especializado que deverá ser ofertado aos educandos público alvo da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que participam no contraturno de atividades

complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;
os estudantes da rede municipal de ensino participantes no contraturno das aulas de reforço de alfabetização e letramento do Programa Educacional Aprender Mais que apresentam distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º. Dentre as finalidades da referida Lei estão:

Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;
Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, e seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Art. 4º. As escolas atendidas pela Política Municipal de Educação Integral Integrada funcionarão em turno integral com uma jornada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias e/ou 35 (trinta e cindo) horas semanais, conforme art. 2º da Portaria nº1.495 de 2 de agosto de 2023.

Atividades regulamentares, ministrada por docentes habilitados e inscritos no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista – PB;
Atividades complementares das diferentes linguagens, realizadas nos ambientes de aprendizagens sob a forma de oficinas e projetos;
Alimentação, cuidados com a higiene e atividades de relaxamento, sendo fornecido aos alunos 4 (quatro) refeições balanceadas e nutritivas para os alunos da Educação Infantil – CRECHE e 3 (três) refeições balanceadas e nutritivas para os alunos da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA e do Ensino Fundamental, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e sob a coordenação do nutricionista.

Art. 5°. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Gestor, Gestor Adjunto, Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar, com os professores referência e professores de ambientes de aprendizagem, de acordo com a necessidade.

Art. 6º. A frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis: professor, coordenador pedagógico e gestão escolar.

Art. 7°. A execução desta política deve observar a adequação em relação à infraestrutura e capacitação profissionais.

Art. 8º. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista – PB, poderão ofertar atividades extracurriculares, complementares, projetos, programas educacionais fora da unidade escolar, em espaços não escolares ou em outras instituições da sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional e cultural.

Art. 9º. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 10°. Os alunos matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Art. 11º. A regulamentação e a implementação da presente Lei dar-se-ão por Decreto do Prefeito e/ou por atos do(a)Secretário(a) Municipal de Educação, devendo ser anexado o Plano Municipal de Atividades Complementares que disciplinará ou regulamentará essas atividades que serão desenvolvidas no contraturno escolar.

Art. 12º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C93C366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 882 / 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE IMUNIZAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS (EMULTI), NA FORMA COMO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.493/2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB, a execução do Incentivo do Componente de Qualidade, de acordo com a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Bernardino Batista/PB, a repassar valores destinados pela União a título de *Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde* – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais lotados nas equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, equipe de Imunização, equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti).

Art. 2º. O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Bernardino Batista/PB, distribuindo-se da seguinte forma:

§ 1º. Para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipe de Imunização e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 60% (sessenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo que deste total geral destinados a ESF e ACS, 60% (sessenta por cento) serão destinados para os profissionais de saúde de nível médio e 40% (quarenta por cento) para os profissionais de saúde de nível superior, enquanto que os 40% (quarenta por cento) restantes do total geral serão utilizadas pelo Município no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberão o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo atigimento dos Indicadores, com observância de portaria a ser publicada pelo Minitério da Saúde, os quais fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§ 2º. Para as equipes de Saúde Bucal (ESB), 60% (sessenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo que deste total geral destinados a ESB, 60% (sessenta por cento) serão destinados para os profissionais de saúde de nível superior e 40% (quarenta por cento) para os profissionais de saúde de nível médio, enquanto que os 40% (quarente por cento) restantes do total geral serão utilizadas pelo Município no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberão o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo atigimento dos Indicadores, com observância de portaria a ser publicada pelo Minitério da Saúde, os quais fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§ 3º. Para a Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo dividido em partes iguais entre os profissionais de saúde que compõem as respectivas equipes, enquanto que os 15% (quinze por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio da própria equipe, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberão o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo atigimento dos Indicadores, com observância de portaria a ser publicada pelo Minitério da Saúde, os quais fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§ 4°. O rateio referente aos valores devidos aos servidores da equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipe de Imunização, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) será pago a partir da competência financeira de maio de 2024;

§ 5°. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, a depender da data do repasse do incentivo financeiro feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado, integralmente, aos integrantes das equipes, nos quais estavam ativos naquele período e, rateado na mesma proporção no tocante aos profissionais de saúde, observandos-se os mesmo critérios estabelcidos nos §§1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 3º. No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 4º. Os servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), equipe de Imunização, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multidisciplinar (Emulti) só receberão o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES e desde que sejam alcançados os Indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, publicados em Atos Normativos, e pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em atos próprios, bem como enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 ao Município, pelo Governo Federal ou outra que vier a sucedê-la ou modificá-la, não constituindo direito adquirido a recebimento sem o efetivo repasse pelo Governo Federal ao município.

Parágrafo único: O Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), considerará exclusivamente os meses trabalhados, e não será devido nas seguintes situações:

Por prestação de serviço extraordinário;
Por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;
Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;
Ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avalição de rotina.
Ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;
Ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;
Ao profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;
Ao profissional médico que for integrante do Programa "Mais Médicos/Médicos pelo Brasil", pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa.

Art. 5º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do Incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 6º. Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não se constituirá em direito adquirido ao recebimento, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º. Os atos necessários a implementação e ao controle do pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 8º. Os recursos orçamentários tratados nesta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Custeio das ações da Atenção Primário em Saúde (Incentivo Financeiro da APS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado do

Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde– APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 686/2021 e 853/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Temas dos indicadores para pagamento do Componente de Qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D026CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 883 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, FIRMAR CONVÊNIO COM A AHABM – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA, PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, REVOGANDO E MODIFCANDO ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 717/2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. **1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **AHABM**- Associação Habitacional Brasileira de Moradia, para a execução de regularização fundiária Urbana e Rural, nos termos da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.465/17, **Provimento Nº 003/2015, de 26de janeiro de 2015,** e suas modificações posteriores, do TJ/PB, Lei Federal nº 13.865/2019, leis municipais vigentes e/ou apresentação de nova Legislação Municipal, e demais legislações pertinentes as novas regras de Regularização Fundiária (REURB) e, nos âmbitos Urbano, Rural e congêneres.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal Nº 717/2021, 26 de novembro de 2021

Art. 3º. Os artigos 9º e 15, da Lei Municipal Nº 717/2021, 26 de novembro de 2021 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. O Município promoverá a REURB, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades
Parágrafo único. Em havendo núcleos urbanos informais em locais cujos lotes não são circunvizinhos, tal circunstância constará expressamente da CRF.
Art. 15. As portarias e ou regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Municipal referente a Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Bernardino Batista serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo, ao final dos trabalhos, serem todas registradas conjuntamente no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Circunscrição desde Município."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CB4B17B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 29 de Janeiro de 2025
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B979A1F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 002/2025

Boa Vista - PB, 03 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN 002/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTA-ÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DO FUSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; APOIO TECNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCICIO FINANCEIRO 2024, e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTE ORGÃO PREVIDENCIARIO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.
08.726.863/0001-52
Valor: R$ 65.000,00
Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C23F629E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 002/2025

Boa Vista - PB, 03 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN 002/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTA-ÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DO FUSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; APOIO TECNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCICIO FINANCEIRO 2024, e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTE ORGÃO PREVIDENCIARIO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.
08.726.863/0001-52
Valor: R$ 65.000,00
Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7898D51

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 001/2025

Boa Vista - PB, 21 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN 001/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTA–ÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIS–TA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓ–RIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REEO' S; QUADRIMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO 2026; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇA–MENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCICIO 2026; APOIO TECNICO NA DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2025, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCICIO FINANCEIRO 2025 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.
08.726.863/0001-52
Valor: R$ 130.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2E0656E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 001/2025

Boa Vista - PB, 21 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN 001/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTA–ÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIS–TA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓ–RIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REEO' S; QUADRIMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO 2026; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇA–MENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCICIO 2026; APOIO TECNICO NA DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2025, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCICIO FINANCEIRO 2025 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANE–JAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.
08.726.863/0001-52
Valor: R$ 130.000,00
Publique-se e cumpra-se.

_____
JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45D95819

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

Boa Vista - PB, 23 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PUBLICA, ATRAVÉS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTD.
10.715.095/0001-83
Valor: R$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B57F963

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

Boa Vista - PB, 23 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PUBLICA, ATRAVÉS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTD.
10.715.095/0001-83
Valor: R$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

_____
JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D581ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 004/2024 de 27 de dezembro de 2024.
APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2023 do IGDM/PBF e Serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH de Boa Vista – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária e virtual realizada em 27 de dezembro 2024, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.
CONSIDERANDO a Portaria do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dá outras providências.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.
CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS precisar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
COSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no "Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social, competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses."
CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o

parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.
CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2023 referente ao IGD-M-PBF e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE5143F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CD 00006/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso 10.302.012.2035 – APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.302.012.2040 – PAB – PISO DE ATENCAO BASICA 10.302.013.2095 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE 10.302.013.2110 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00015/2025 - 27.01.25 - WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 325.000,00; CT Nº 00016/2025 - 27.01.25 - M M SOARES Ltda. ME - R$ 325.000,00; CT Nº 00017/2025 - 27.01.25 - FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R$ 325.000,00; CT Nº 00018/2025 - 27.01.25 - GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 325.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2456DEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EM DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00044/2024 - Remac Construcoes e Empreendimentos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 37.525,44. ASSINATURA: 22.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:75F9ED8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS PÓRPRIOS;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ– ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ– ESCOLAR – RECURSOS PRÓRPIOS;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS– RECURSOS PRÓPRIOS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID– 19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID– 19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE– PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA– PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS– CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID– 19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;1.540.000– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO– EDUCAÇÃO;1.552.0000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;2024 0000 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00008/2025 - 22.01.25 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R$ 171.129,25; CT Nº 00009/2025 - 22.01.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 27.362,30.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3186CF1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, por intermédio do Pregoeiro Oficial/Leiloeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 005/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, informa a todos quanto interessarem que realizará de alienação de bens móveis (veículos) por meio de Leilão Eletrônico através do site portaldecompraspublicas.com.br, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h00min. Os interessados poderão, no horário das 08h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações ou fazer vistoria nos veículos na sede da Secretaria Municipal de Administração, bem como no pátio de veículos do município, localizado à Rua José Cardoso, SN, e através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. (83) 99919-1565.

Camalaú - PB, 29 de janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Agente de Contratação/Leiloeiro designado
Mat. 2017-13

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D1A1E544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGAO ELETRONICO nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

Após publicado aviso de edital foi percebido erro de digitação nas DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS, DATA E HORA DE IMPUGNAÇÃO E EXCLARECIMENTO, DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO PUBLICA DE LANCES, sobretudo retifica-se o texto descrevendo, **onde se lê**: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS as 17:00hrs do dia 27/01/2025**, leia-se** DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS as 17:00hrs do dia 28/01/2025; **onde se lê** DATA E HORA DE IMPUGNAÇÃO E EXCLARECIMENTO as 23:59hrs do dia 03/02/2025; **leia-se** DATA E HORA DE IMPUGNAÇÃO E EXCLARECIMENTO as 23H:59 DO 05/02/2025; **onde se lê** DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS as 08:00hrs do dia 06/02/2025; **leia-se** DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS as 08:29hrs do dia 10/02/2025**; onde se lê** INICIO DA SESSÃO PUBLICA DE LANCES as 09:30hrs do dia 06/02/2025; **leia-se** INICIO DA SESSÃO PUBLICA DE LANCES as 08:30hrs do dia 10/02/2025. Por tanto retifico o vicio constante no aviso de publicação do edital.

Catingueira/PB, 29 de janeiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:41096229

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10001/2025, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos do tipo (Materiais Hospitalares, Medicamentos básicos e controlados, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos), destinado as atividades da secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos e Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, Cidade: Campina Grande-PB, com a quantia **R$ 163.871,93** (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EE909831

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10001/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10001/2025, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos do tipo (Materiais Hospitalares, Medicamentos básicos e controlados, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos), destinado as atividades da secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Médicos e Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, Cidade: Campina Grande-PB, com a quantia **R$ 163.871,93** (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8370B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10001/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10001/2025, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos do tipo (Materiais Hospitalares, Medicamentos básicos e controlados, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos), destinado as atividades da secretaria municipal de saúde de Coremas–PB.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:75CAEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20011/2025

Processo Administrativo Nº 250108DP10001.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Com. de Prod. Farm. Médicos e Hosp. Ltda, CNPJ nº 08.160.290/0001-42.
Objeto: Aquisição emergencial de insumos do tipo (Materiais Hospitalares, Medicamentos básicos e controlados, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos), destinado as atividades da secretaria municipal de saúde de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 163.871,93 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente aos lotes de 1 a 4.
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos inerais. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. 3.3.90.30 Material de consumo. 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal, 3.3.90.30 Material de consumo 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 302 3022 2121 Manut. das ações de média e alta complexidade ambul. e hospitar – MAC, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30 Material de consumo, 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (Covid–19), 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar), 3.3.90.30 Material de consumo, 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30 Material de consumo.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Marcelo Guedes de Araújo (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:90BB6839

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10002/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, com o valor total de R$ 1.043.233,75 (um milhão quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 16 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C0D13694

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10002/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10002/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, com o valor total de R$ 1.043.233,75 (um milhão quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 16 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6921A97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10002/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10002/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 16 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB071254

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20004/2025

Processo Administrativo Nº 250109DP10002.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.
Objeto: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ 1.043.233,75 (um milhão quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar, Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 302 3022 2121 Manut. das ações de média e alta complexidade ambul. e hospitar – MAC. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal). Fonte : 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado), Fonte : 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica, Fonte : 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 02.051 fundo municipal de saude, 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com, Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica, Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar), Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte : 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 16/05/2025, considerada da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 16 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:41B861CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10003/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (Cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 173.294,29 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais, vinte e nove centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 10 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A6E686C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10003/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10003/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 173.294,29 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais, vinte e nove centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 10 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:88285674

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10003/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10003/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 10 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0E01A978

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20003/2025

Processo Administrativo Nº 250108DP10003.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza E Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (Cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.
Valor total contratado: R$ 173.294,29 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Dotação: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1054 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 10/05/2025, considerada da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 10 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:745A56A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10004/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o preço proposto, é de R$ 1.303.349,30 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E5472E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10004/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10004/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o preço proposto, é de R$ 1.303.349,30 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B2602EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10004/2025 - 02- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10004/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0F11EB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025

Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Valor total contratado: R$ 1.303.349,30 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1710.3210 Transferência. Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.05 Secretaria de Saúde: 10 301 3020 1048 Construir, mpliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Saúde. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. 15 451 3028 1054 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura Urbana. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura. 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social d Humano. 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência Social. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social E Humano. 08 244 3016 1059 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência. Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.19 Secretaria Municipal de Esporte E Lazer. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.16 Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.15 Secretaria Municipal de Turismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.13 Secretaria Municipal de Habitação. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 10/05/2025, considerada da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B54D1743

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - R$ 635.308,58.
Cubatí.. - PB, 22 de Janeiro de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B6B03A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO

FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0095 4490.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONVÊNIO 0386/2021/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - R$ 635.308,58

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EC26CA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C26D9EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025

A Prefeitura de Diamante/PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 com objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estava marcada para o dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Reconduzimos a da data de Sessão Pública de Lances para : 14/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vicio com cadastramento no portal de gerenciador do pregão eletrônico.

Diamante - PB, 29 de janeiro de 2025.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2AED1E21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 01/2025

PORTARIA N° 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 033/2024.

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** para a Sra. **MARIA DO CARMO DE MELO SILVA**, na condição de viúva do ex-segurado o Sr**. LOURENÇO FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 1365, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município, aposentado na data do óbito, **ocorrido em 12 de dezembro de 2024,** com fundamento no **Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019; *caput* do Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de janeiro de 2025.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B8EDE79D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 02/2025

PORTARIA N° 02/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 031/2024:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para o Sra. **MARIA LUCIENE DOS SANTSO FREITAS**, na condição de **viúva** do ex-segurado, o Sr**. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS,** matrícula nº 1689, que ocupou o cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, **aposentado na data do óbito, ocorrido em 06 de novembro de 2024,** com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); *caput* do Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 06 de novembro de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 02 de janeiro de 2025.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:71F32D87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 0008/2021
Processo Licitatório nº 210621TP00008. Contrato nº 00082/2021. Objeto: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO , CENTRO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO DA CIDADE DE IGARACY -PB . Contratado: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob n° 15.705.860/0001-06. Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2025. Prorrogação (CINCO) MESES.
Igaracy-PB, 16 de Janeiro de 2025
EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:963B3D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00003/2024
Processo Licitatório nº240611CR00003. Contrato nº 00045/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACOS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA 01, NO CONJUNTO ANTONIO MARIZ , NA CIDADE DE IGARACY -PB , TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA 617/2023. Contratado: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA- ME, representado pelo Sr GILCLEAN DE SOUSA MENDES, CPF nº 034.546.874-03. Data da assinatura: 23 de dezembro. Vigência: 04 (QUATRO) MESES.
Igaracy-PB, 23 de dezembro de 2024
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9F9754AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00002/2024
Processo Licitatório nº240611CR00002. Contrato nº 00044/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACOS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS : RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E RUA PROJETADA NO BAIRRO FREI DAMIÃO, AMBAS NA CIDADE DE3 IGARACY – PB , TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA Nº 324/2023. Contratado: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA- ME , representado pelo Sr GILCLEAN DE SOUSA MENDES, CPF nº 034.546.874-03. Data da assinatura: 23 de dezembro. Vigência: 04 (QUATRO) MESES.
Igaracy-PB, 23 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6E6E90A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.670.936/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:515FDBA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021-PROCESSO LICITATORIO N° 001/2025.

DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATORIO N° 001/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O custo total está estimado em R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06 /02/2025 até às 09h00minh**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/ ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2146CD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Eletrônico n° 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** as empresas: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**(09478023000180) com os lotes: 8, 9, 11, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 49, 50, 54, 55, 74, 76, 77, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 102, 104, 106, 114, 121, 131, 132, 136 e 143 no valor total de R$ 97.078,70 (noventa e sete mil e setenta e oito reais e setenta centavos).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com os lotes: 78 e 97 no valor total de R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 2, 17, 115, 123, 126 e 141 no valor total de R$ 35.825,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(32644237000100) com os lotes: 79, 80, 81 e 105 no valor total de R$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 3, 5, 6, 10, 16, 68, 69, 70, 82, 133, 134 e 138 no valor total de R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**(29186223000177) com os lotes: 4, 7, 15, 29, 38, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 75, 88, 111, 113, 117, 118, 129, 130 e 139 no valor total de R$ 46.317,70 (quarenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos).**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(40256200000124) com os lotes: 13, 23, 24, 34, 47, 51, 52, 53, 61, 71, 72, 84, 98, 99, 100, 101, 109, 110 e 124 no valor total de R$ 88.469,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 1, 12, 14, 35, 36, 73, 94, 95, 120 e 140 no valor total de R$ 47.878,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(43463126000105) com os lotes: 39, 67, 107, 108 e 142 no valor total de R$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 25, 43, 44, 45, 46, 103, 116, 122 e 128 no valor total de R$ 38.881,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais). **Totalizando um valor global de** R$ 396.216,40(trezentos e noventa e seis mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 010/2024 - Processo Licitatório nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.
Juripiranga, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4C362142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região no cultivo agrícola e serviços gerais convenientes à Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec.de Agricultura,meio Ambiente e Rec.hidricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2025.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região no cultivo agrícola e serviços gerais convenientes à Prefeitura Municipal de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 61.600,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região no cultivo agrícola e serviços gerais convenientes à Prefeitura Municipal de Lastro; DESIGNO os servidores Francisco Galdino Filho, Secretário de Agricultura, como Gestor; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para

Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região no cultivo agrícola e serviços gerais convenientes à Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.090 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 1003 2047 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS CRIADORES, AGRICULTORES E MEEIROS 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00031/2025 - 29.01.25 - AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 61.600,00.

Lastro - PB, 29 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO - Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:999C5A95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇAO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso de retificaçao Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.022/2025
Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias bem como aos programas de todas as secretarias do Município de Malta/PB**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia **11/02/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, Email: vistaserranacpl@gmail.com, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Malta - PB, 22 de janeiro de 2025
Ricardo de Sousa Nascimento
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:FE6CE204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00022/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024;
3. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.711.924/0001-07;

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0231 2012 Manutenção das atividades do Transporte Esc
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
12 361 0231 2009 Desenvolver as atividades com recursso do FNDE
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação do município com recursos do FNDE
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de
transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
000716 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infrae
15001000 Recursos Livres (Ordinário
000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2025 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos d
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:88AF66EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025 - PREGÃO Nº 00060/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00060/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: PHONTUALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - R$ 85.600,00 CNPJ nº 37.929.885/0001-18. ITEM: 01. VALOR GLOBAL R$ 85.600,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 06 de Janeiro de 2025.
JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:40049329

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAS PERMANENTES E HOSPITALARES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.000,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 2.101,20; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA–EPP - R$ 6.500,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.080,00.
Mato Grosso - PB, 29 de Janeiro de 2025
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D469430D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00045/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de compressores para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais);
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 31.401.798/0001-07, com o valor de R$15.164,82 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 29 de janeiro de 2025.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:EB5E6591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00043/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
GOMES E COSTA LTDA – CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor de R$ 239.670,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 29 de janeiro de 2025.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:CC434C76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Augusto Cesar Andrade de Brito - R$ 26.400,00.
Ouro Velho - PB, 27 de Janeiro de 2025
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA - Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:DAD71771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Adriana de Sousa Neves, Secretaria Adjunta de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 27 de Janeiro de 2025
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA - Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3D0033C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, em 27/01/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F2ED854B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2025 - 27.01.25 - Augusto Cesar Andrade de Brito - R$ 26.400,00

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:20E4A46C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear os servidores **ROBINSON SANTOS SILVA, NILVAN DANTAS DE LIMA** e **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Vistoria e Avaliação de Condição de Uso e Utilização de Veículos, em atendimento ao item 12-DA VISTORIA, prevista nos editais de licitação que objetivem CONTRATAÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS por este município.

Picuí-PB, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:63BAD70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora WALÉRIA COSTA DE MEDEIROS de transferência de local de trabalho da EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, para outro local de trabalho no mesmo Distrito ou para a zona urbana deste município;

CONSIDERANDO Despacho nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, "não há disponibilidade de vagas para agente administrativo na zona urbana" e que, "contudo, se houver possibilidade posteriormente, de modo satisfatório, para tal transferência para a zona urbana, desde que não ocorra prejuízo em relação às atividades administrativas na escola que a servidora é lotada", será realizada;

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **WALÉRIA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0064742, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 06/2025 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 29 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:824DC7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO de transferência de local de trabalho da EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, para a EMEF. "Ana Maria Gomes", localizada na zona urbana deste município;

CONSIDERANDO Despacho nº 05/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, "não aprovo o requerimento em tela, considerando que no ano de 2025 não há disponibilidade de vagas para professores de História na respectiva escola, haja vista que a licença prêmio da Professora de História Alessandra Vitória de Lucena Dantas, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025, é referente a matrícula da professora na EMEF. Severino Ramos da Nóbrega" e "que não temos outro professor de história na EMEF. João Belo Alves, na qual o respectivo professor é lotado. Contudo, se houver possibilidade posteriormente, de modo satisfatório, para tal transferência para a zona urbana, desde que não ocorra prejuízo para a escola na qual o professor é lotado, será realizada";

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pelo servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, matrícula nº 2017642, ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 05/2025 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 29 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5CAF82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 1999**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **12 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0025/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL ARAÚJO**, matrícula nº 0000479, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2025 a 16/03/2025.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 15/01/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB6DDEA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 29 de Janeiro de 2025
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B554B73F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J FELIX GUIMARAES JUNIOR - R$ 58.240,00; JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 161.501,30; LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 367.252,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 1.150.427,25.
Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2025
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B00EF235

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2025
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C3B6FC13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR (PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300372025 - 14/01/2025
VENCEDOR: J FELIX GUIMARAES JUNIOR
CNPJ: 49.494.096/0001-80
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
3 Alho nº 6, sem brotos e partes estragadas, integro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasítas e larvas, acondicionada em embalagem prórpria. KG 2400 22,85 54.840,00
13 Colorífico – Produto obtido do urucum, sem adição de sal. Embalagem 100g, acondicionado em fardo de 01kg, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. KG 1700 1,00 1.700,00
14 Cominho – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 100g, acondicionado em fardo de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. KG 1700 1,00 1.700,00
TOTAL 58.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200372025 - 14/01/2025
VENCEDOR: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
1 Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio, ferro e magnésio. Deve ser embalado em sachês de 400g. Validade de no mínimo 6 meses. PCT 940 2,97 2.791,80
5 Arroz Branco – Tipo 1 beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério da Agricultura. KG 10710 4,29 45.945,90
6 Arroz Parboilizado – Longo Fino Tipo 1 constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério da Agricultura. KG 22380 4,97 111.228,60
7 Aveia em Flocos Fino– Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g atóxica, resistente e hermeticamentevedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. CX 300 2,57 771,00
10 Canela em pó, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 20g. PCT 200 0,99 198,00
45 Queijo tipo parmesão ralado, embalagem com 50g. Obs.: Produto com certificação S.I.F do Ministério da Agricultura do Brasil. PCT 100 1,96 196,00
50 Xerém de Milho – De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PCT 200 1,85 370,00
TOTAL 161.501,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100372025 - 14/01/2025
VENCEDOR: LUCAS DE LIMA NOBREGA
CNPJ: 37.501.358/0001-08
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
8 Biscoito doce Tipo Maria – consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g (3x1), acondicionados em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. PCT 7100 2,80 19.880,00
15 Creme de leite – embalagem de 200 gramas, registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação. Validade de 6 meses. UND 200 1,75 350,00
16 Curau de milho – Mistura para preparo de curau de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característicos, livre de sujidades e substancias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxicos, bem vedados, com 200g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. UND 2000 4,38 8.760,00
19 Farinha de Mandioca, grupo seco, sub grupo médio, classe branca, tipo 1,embalagem de 1kg. KG 510 3,86 1.968,60
20 Farinha de Trigo com fermento – Fardo com 10 pacotes de 01kg cada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir dade fabricação. KG 650 4,95 3.217,50
21 Farinha de Trigo sem fermento – Fardo com 10 pacotes de 1kg cada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98– Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir dade fabricação. KG 650 4,00 2.600,00
22 Feijão Carioquinha Tipo 1. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade, peso liquido,de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. KG 8100 4,97 40.257,00
23 Feijão Macassar Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. KG 8430 5,48 46.196,40
24 Feijão Preto – Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. KG 8100 6,24 50.544,00
26 Iogurte bebida láctea – O produto não deverá apresentar sinas de sujidades, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve está condicionado em sacos de plietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado, com o peso líquido

de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 dias e contar a partir da data de entrega. UND 2000 3,49 6.980,00
30 Macarrão espaguete pacote de 500g. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir de data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. PCT 16830 2,70 45.441,00
31 Macarrão parafuso pacote de 500g. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir de data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. PCT 17910 2,90 51.939,00
32 Margarina, com óleo inter esterificado, com sal 65% de lipídios, potes de plástico de 500g. Deverá ter o registro no Ministério da Agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. UND 9000 3,90 35.100,00
33 Milho para preparo Mungunzá – Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UND 450 1,56 702,00
34 Milho verde em conserva – adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Lata 200g caixa com 24. UND 200 2,69 538,00
37 Pão de forma – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega, pacote com 500 gramas. UND 1000 4,49 4.490,00
42 Polpa de fruta In Natura– Sabor Goiaba – Acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg; produzida com água potável mineral ou filtrada; Sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rotulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG 500 7,69 3.845,00
43 Proteína texturizada de Soja – Embalagem com 400g, de dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PCT 3200 3,72 11.904,00
44 Proteína texturizada de Soja Clara – Embalagem com 400g, de dupla proteção, Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PCT 1000 3,72 3.720,00
47 Salsicha de carne mista, refrigerada com aspecto caracteristico, sem viscosidade, cor propria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor proprios. Com adição de agua ou gelo de no Maximo 10% com registro no sif ou sisp em embalagem de 3kg integra, sem aberturas, amassadas e estufamentos, contendo no rotulo informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. KG 3000 7,24 21.720,00
48 Sardinha em lata – Preparada com pescado fresco, limpo, esviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UND 2000 3,55 7.100,00
TOTAL 367.252,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372025 - 14/01/2025
VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
2 Açúcar Cristal – branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isentos de materiais terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. KG 6390 3,55 22.684,50
4 Amido de Milho – Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 400g. Prazo der validade mínimo12 meses a contar da data de entrega. UND 3400 3,35 11.390,00
9 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 350g (3x1), acondicionados em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento. PCT 5000 3,25 16.250,00
11 Carne resfriada de bovino sem osso acém – o produto deverá ser obtido de animais sadios abatidos sob prévia inspeção sanitária, isentos de sebo, perfurações, coágulos, queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas, pesando entre 800 gramas até 1,5 kg, rotulado com o selo s.i.f., contendo número de registro, nome, marca, peso liquido, lote, validade e quantidade. KG 3000 23,35 70.050,00
12 Carne moída de 1ª qualidade – Tipo alcatra ou coxão mole; resfriada, isenta de cartilagem e como no máximo 5% de gordura. Sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa. Livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la. Deverá constar no rótulo a data de fabricação, prazo de validade, peso, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega da mercadoria. KG 18000 11,99 215.820,00
18 Extrato de tomate simples e concentrado embalado em latas ou tetrapack com peso liquido de 1 kg aproximadamente; Embalagem de 350g caixa com 24 unidades. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; Prazo mínimo de validade 8 meses; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. UND 10300 2,20 22.660,00
25 Flocão de Milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característicos, livre de sujidades e substancias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. UND 23010 1,04 23.930,40
27 Leite em pó – Em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 200g. Produzido a partir de matérias sãs e limpas ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, riboflavina B2, piridoxina B6, Cobalamina B12, niacina PP. PCT 28000 6,99 195.720,00
29 Lingüiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas

composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. KG 7220 16,49 119.057,80
35 Óleo de soja – Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas, à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característico; garrafas plásticas transparentes de 900ml, acondicionados em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. UND 3480 7,37 25.647,60
36 Ovos tipo grande classe A vermelho – Caixa com 15 unidades, embalagem plástica, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. UND 13755 7,49 103.024,95
38 Peito de Frango congelado – Embalados em sacos plásticos a vácuo, sem acúmulos de líquidos em seu interior, sem adição de temperos, deverá constar no rótulo a data de abate, prazo de validade, peso, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega da mercadoria. KG 23000 13,29 305.670,00
39 Polpa de fruta In Natura– Sabor Acerola – Acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg; produzida com água potável mineral ou filtrada; Sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rotulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG 500 5,60 2.800,00
40 Polpa de fruta In Natura – Sabor Cajá – Acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg; produzida com água potável mineral ou filtrada; Sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rotulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG 500 8,85 4.425,00
41 Polpa de fruta In Natura– Sabor Cajú – Acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg; produzida com água potável mineral ou filtrada; Sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rotulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG 500 5,25 2.625,00
46 Sal – Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalados em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG 4000 0,65 2.600,00
49 Vinagre Branco – Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado em embalagem de 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UND 6900 0,88 6.072,00
TOTAL 1.150.427,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J FELIX GUIMARAES JUNIOR.
49.494.096/0001-80
Valor: R$ 58.240,00
- JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
43.711.857/0001-22
Valor: R$ 161.501,30
- LUCAS DE LIMA NOBREGA.
37.501.358/0001-08
Valor: R$ 367.252,50
- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.
07.526.979/0001-85
Valor: R$ 1.150.427,25

Total: R$ 1.737.421,05

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:60B97150

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.2008 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – 01.006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 01.006.12.366.1004.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEJA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 10001/2025 - 14.01.25 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 1.150.427,25; CT Nº 10002/2025 - 14.01.25 - LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 367.252,50; CT Nº 10003/2025 - 14.01.25 - JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 161.501,30; CT Nº 10004/2025 - 14.01.25 - J FELIX GUIMARAES JUNIOR - R$ 58.240,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4C2AD60B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00033/2022-CPL

OBJETO: **Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas–PB**, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preço nº 00005/2021**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de convênio estadual 219/2021

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo de R$ de R$ 37.396,39 (trinta e sete mil trezentos e noventa e seis mil e trinta e nove centavos). Valor inicial passa a ser atualizado em R$ R$ 566.542.40 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). O contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado, conforme o previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 10 de fevereiro do ano de 2026. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Data de Assinatura: 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C8D25A35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0163/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **TASSIA CAMILA MATHIAS FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora de Laboratório de Análise**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:657E33EC

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE

LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

CONTRATADO: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 22.290.243/0001-44
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Período contratação: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea "a".

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 06 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 06 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A7608688

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Pombal - PB, 29 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FRANCINALDO FREITAS DE SOUZA.
CPF: 632.389.004-63
Valor: R$ 18.590,00

- FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA.
CPF: 710.003.244-00
Valor: R$ 18.590,00

- JESUALDO CRUZ RODRIGUES.
CPF: 072.787.114-52
Valor: R$ 18.590,00

Total: R$ 55.770,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:54DA2C2A

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.

CONTRATADO: MEDIC DEYSI ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 49.593.778/0001-40
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 10.714.599/0001-89
ONDE LÊ-SE **- Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
LEIA-SE CORRETAMENTE **- Valor:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: SOS ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.857.637/0001-10
ONDE LÊ-SE **- Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
LEIA-SE CORRETAMENTE **- Valor:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 20 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 20 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:646D4E7B

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 29 de janeiro de 2025.

ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº 0276/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor
CONTRATADO: JES ENGENHARIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 02.314.871/0001-05
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 71.294,14 (setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 957.447,11 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal de Pombal
Contratante

Jes Engenharia LTDA
EDA TUANE CAVALCANTE SOARES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:974EE683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº 155/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para

as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: 84.550,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Princesa Isabel - PB, 29 de janeiro de 2025.
EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:017FAB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS, CNPJ47.530.476/0001-06, com o valor 29.000,00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Janeiro de 2025
Jaildo Paulino de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2008.2001 (MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel e GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS, CNPJ47.530.476/0001-06, com o valor 29.000,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Janeiro de 2025
Jaildo Paulino de Lima
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B9C08407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0030/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de janeiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, com vigência de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

LOTE 01: POSTO DE COMBUSTIVEL NAS MARGENS DAS BR 101 E 230, SENTIDO DAS CIDADES DE BAYEUX – PB A JOÃO PESSOA – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
	DIESEL S-10	2.800	LT		
	GASOLINA	6.500	LT		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no lote.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2680ABF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 1.856.600,00.
Santa Helena - PB, 29 de Janeiro de 2025
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A47E8225

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: ARP Nº RP 000012025 - 29.01.25 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 1.856.600,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:347FF732

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 21.500 SECRETARIA DE TRASPORTE 21.600 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 21.700 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 21.800 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00005/2025 - 29.01.25 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 1.856.600,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:5ACDB75D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO 0001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DE FORMA PARCELADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 1.050.200,00.
Santa Helena - PB, 29 de Janeiro de 2025

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:B0F5018F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO 0001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DE FORMA PARCELADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 000001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000001/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIP LTDA - R$ 1.050.200,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A959A67D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 28 de janeiro de 2025.
Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BFA43630

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** cujo **OBJETO** é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 28 de janeiro de 2025.
Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:58067973

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** cujo **OBJETO** é para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **18/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 28 de janeiro de 2025.
Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DF541170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 29 de Janeiro de 2025
JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:A2AA80C5

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S–500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R$ 984.450,00.
São Bentinho - PB, 28 de Janeiro de 2025
GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S–500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00010/2025 - 28.01.25 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R$ 984.450,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R$ 363.250,00.
São Bentinho - PB, 28 de Janeiro de 2025
GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00011/2025 - 28.01.25 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R$ 363.250,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:18F0DC68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no suporte estratégico a Gestão Municipal e elaboração de pareceres jurídicos no âmbito de procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:13C34BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00001/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no suporte estratégico a Gestão Municipal e elaboração de pareceres jurídicos no âmbito de procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:A8825790

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8D5294B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00002/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4E6A26B8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:94C97F22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00003/2025

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00003/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1E416F20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF – (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO INTEGRADO A SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, BANCO DE PREÇOS, INTEGRAÇÃO AO PNCP, GESTÃO E ENVIO DE PCA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G M LIMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS - R$ 29.400,00. CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato, assim como apresentação do respetivo sistema a secretaria solicitante em até 03 (três) dias úteis, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco - PB. Mais informações endereço eletrônico cpl@saofrancisco.pb.gov.br. A não assinatura e apresentação do sistema decairá do direito e sujeitará às penalidades legais
São Francisco - PB, 28 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E5CED6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF – (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO INTEGRADO A SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, BANCO DE PREÇOS, INTEGRAÇÃO AO PNCP, GESTÃO E ENVIO DE PCA; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 28 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E4AA99B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MONITORAR, OTIMIZAR E ASSESSORAR OS CANAIS DIGITAIS OPERADOS ATRAVÉS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO–PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR – Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:41CB465F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento deserto**.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:24066508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 49.572.441 GERALDINA GOMES TRAJANO - R$ 128.700,00.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E820F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3FE95B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - R$ 80.500,00.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C7142DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D1824755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 106.340,00; JESUILTON SOARES SARMENTO 70650094409 - R$ 94.567,00.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:529E9872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CE12589B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS (GRUPO A, B e E) PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.
São Francisco - PB, 29 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:222E0B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 - CONTRATO N. 00096/2023.
CONTRATADA: LEMOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 11.867.680/0001-61.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9B26D38D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DO TIGRE
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Recursos Humanos

Edital PMSSJT/SMA/AP/CP n.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da sua Secretaria de Administração, faz saber, por meio deste, o Resultado Preliminar da Inspeção Médica Oficial realizado pelos Candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2024 e convocados por meio Edital PMSSJT/SMA/AP/CP n.º 001/2025 para os procedimentos admissionais, sendo o seguinte:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Resultado:
xxxx876 0104013 THAYSSA DUARTE SATURNO Apto

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (04)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx003 0101009 ANDERSON PORTELA SILVA DE LIMA Apto
xxxx668 0104006 SILVIO LUCENA ALVES TEIXEIRA Apto
xxxx133 0101012 ARIANA DE SOUZA SILVA Apto
xxxx859 0103015 MARIA ELOISA DE OLIVEIRA GOMES Apto

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx660 0105019 MARIA ANDRESSA PEREIRA Apto
xxxx370 0104021 ANA BEATRIZ COSTA GONÇALVES Apto
xxxx631 0105014 LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA Apto

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx279 0110060 MARCELA LAYRLA DE FREITAS TUTU Apto
xxxx884 0108023 ELISANDRO DE ANDRADE SILVA Apto
xxxx653 0110048 LEANDRO QUEIROZ GUILHERME Apto

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (02)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx900 0401001 ALCIONE QUITÉRIA DE ALMEIDA FRANÇA Apto
xxxx046 0401002 ALEX DE ARAUJO VENTURA DOS SANTOS Apto

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx358 0202019 ANTONIEL JOSE DO NASCIMENTO Apto
xxxx646 0306017 JOSÉ VALMIR BEZERRA DA SILVA Apto
xxxx264 0305019 JONAS SOUZA DE OLIVEIRA Apto

CARGO: ENFERMEIRO (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx318 0401020 JULIANA DA SILVA PIRES Apto

CARGO: FARMACEUTICO (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx 589 0402015 THAMYRES ASSÍRIA DE SOUZA GOMES Apto

CARGO: NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO (01)

RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx149 0402022 RAFAELA SILVA ALVES FREITAS Apto

CARGO: NUTRICIONISTA DA SAÚDE (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx070 0402024 AMOYSA ARAUJO RIBEIRO Apto

CARGO: ODONTÓLOGO (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx007 0403003 ERIBERTO DE ARAUJO DANTAS Apto

CARGO: PROFESSOR A-1 (08)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx239 0406024 MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA Apto
xxxx926 0405022 JOSEFA ELENILDA DOS SANTOS Apto
xxxx887 0404025 ELISABETH KAROLINE DE OLIVEIRA MEDEIROS Apto
xxxx242 0404018 DJANILDA ALVES FEITOSA REBOUÇAS Apto
xxxx174 0407008 MARIA IZENILDA MARTINS Apto
xxxx812 0404023 ELANIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA Apto
xxxx389 0501014 RAYANE GISELLE VITURIANO SILVA Apto
xxxx116 0502004 TANIA FELIX FEITOSA NC

CARGO: PROFESSOR B - CIÊNCIAS (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx945 0502019 CLAUDEANE RAIMUNDO DA COSTA Apto
xxxx774 0502014 ALAN CLAYTON FERREIRA DA SILVA Apto
xxxx589 0502018 CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO Apto

CARGO: PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA (02)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx844 0102008 LUAN VALTER DA SILVA Apto
xxxx 087 0101002 ADENIRTO JEFFERSON GOMES ALVES Apto

CARGO: PROFESSOR B – GEOGRAFIA (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx484 0504019 ANDRE AIRES DE FARIAS NC
xxxx585 0605002 GUSTAVO DOS SANTOS COSTA Apto
xxxx993 0605013 LÉCIO RÉGIS FERREIRA FEITOSA Apto

CARGO: PROFESSOR B – HISTÓRIA (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx 417 0605022 ALAN SILVA BACELAR Apto

CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/INGLÊS (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx323 0606014 TARLAN ALEXANDRE DE LIMA NC

CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/PROTUGÛES (03)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx 447 0606025 CARLA ADRIANA RAIMUNDO DA C. DUARTE Apto
xxxx460 0606023 AUDENICE DA COSTA ALVES FEITOSA Apto
xxxx574 0608005 MARICELMA MARQUES DE LIMA SILVA Apto

CARGO: PROFESSOR B – MATEMÁTICA (02)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx925 0609010 FRANCÍLIA DE FÁTIMA SILVA QUEIROZ Apto
xxxx215 0609027 MARIA GILCLECIA CONRADO DE SOUZA Apto

CARGO: PSICÓLOGO (01)
RG. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a) Ass.
xxxx151 0610010 FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA Apto

São João do Tigre (PB), em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E3BF548A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO IN 00001/2025

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação dos serviços de assessoria e consultoria Jurídico–Administrativa para elaboração de pareceres, análise de impugnação e recursos aos editais de licitação, assim como representar o legislativo perante o Poder Judiciário, promovendo processos quando necessários, bem como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A4AF8B99

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO IN 00002/2025

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação dos serviços de assessoria e consultoria Legislativa para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00002/2025 - 29.01.25 - ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:41D4DC28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO IN 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS MOLDES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00003/2025 - 29.01.25 - ERICK FERREIRA DE SOUSA 07655988412 - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DCE7FA5D

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil devidamente informatizados, os quais serão prestados a esta Casa Legislativa, compreendendo Empenhos, Balancetes de Receitas e Despesas, acompanhado dos Quadros exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, prestar assessoria técnica, e orientar necessariamente ao pessoal da contabilidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITALO MARQUES COSTA - R$ 87.600,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 29 de Janeiro de 2025
RONALDO DANTAS SARAIVA - Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:06D43273

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB, ATRAVES DO SEU VEREADOR PRESIDENTE RONALDO DANTAS SARAIVA, FAZ SABER QUE A PUBLICAÇÃO INTITULADA "ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025" QUE CIRCULOU NO DIA 29/01/2025, PAGINA 48, SEJA CONSIDERADA NULA/CANCELADA, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB
29/01/2025

RONALDO DANTAS SARAIVA **-**
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C483D298

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 118/2025 - GP.

Portaria de no 118/2025 - GP.
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que determina a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Finanças onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de assessoramento;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais as quais estejam vinculados.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.
Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao servidor Francisco Lima dos Santos, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO, desta municipalidade, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais básicos, conforme considerações elencadas acima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pref. Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

Kledyanne Cristina da Silva Gomes
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7FE3B6F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFFECÇÃO SOB MEDIDA DE FARDAMENTOS ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA MARIA DA SILVA - R$ 43.800,00.
São José do Sabugí - PB, 28 de Janeiro de 2025
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS - Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E58340D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFFECÇÃO SOB MEDIDA DE FARDAMENTOS ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1013 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental – 76 13.035 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 114 6.401 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00017/2025 - 28.01.25 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - R$ 43.800,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C81DDA39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - CNPJ: 16.813.551/0001-04 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 27.01.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB434625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025 SAPÉ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Autorizar a cessão da servidora **CARLA TARDELLI ARAÚJO CORREIA SOARES**, matrícula nº 2122762, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para a Prefeitura Municipal de Pilar-Pb, em permuta da servidora **LUARA HAWANNY SILVA SOUZA**, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:33AEB3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Finanças**, símbolo CAGF-O1, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:93509E5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, CNPJ N 40.729.318/0001-22
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.
Serra Grande - PB, 29 de janeiro de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO DA PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F8B059C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, Matrícula Nº 24019, nomeado (a) pela Portaria Nº 030/2014, de 16 de Junho de 2014, para exercer a função de **VIGILANTE,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, em 29 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D440CFB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE O EXERCICÍO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:BD559655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Arthur Gomes Martins na função de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

José Alves de Miranda Neto
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:64E91F05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TAPEROA - PB, DURANTE O EXERCICIO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 29 de janeiro de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FBD1CFBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hora/máquina, de forma parcelada, por meio de locação de tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000622 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 000625 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00010/2025 - 27.01.25 - JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R$ 220.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:04560E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Uiraúna-PB, fonte do recurso oriundo do Governo Federal Ministério das Cidades nº 0944652/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00272/2024 - Immi Serviços e Construções Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 22,82% - equivalente a R$ 193.959,60. O valor consolidado passa para R$ 1.043.859,60; ASSINATURA: 29.01.25

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:41A30CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0011/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luana Jéssica de Alencar Silva Andrade** portadora do CPF nº ***.150.214-** e RG nº *** 6502 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Saúde Mental, com símbolo CC-V, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:02A7502A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0010/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Bruno Marques Lopes**, Portador do CPF nº ***.664.594-** e RG nº ***1852 SSPPBpara Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69454830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0013/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Maria de Lira** portadora do CPF nº ***. 430.814 -** e RG nº ***** 3944 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C04466E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0012/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Thayna Lira Gouveia** portadora do CPF nº ***. 687.854 -** e RG nº ***** 6397 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AE54C977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0014/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Zélia de Sousa Marcelino** portadora do CPF nº ***. 343.573 -** e RG nº ******1223 SSDS/CE para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Políticas Estratégicas, com símbolo CC-V, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7BBEF231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Flaviana Paula Matias de Freitas**, portadora do CPF nº ***.136.234-** e RG nº ***7227 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:25742F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0016/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Danielle Daniel dos Santos**, portadora do CPF nº ***.086.054-** e RG nº ***4208 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2CDA9965

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 750 mochilas e estojos escolares com gravação de logomarca do Município de Vieirópolis–PB, conforme as determinações exigidas pela Administração, sendo a entrega estimada em até 15 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de 750 mochilas e estojos escolares com gravação de logomarca do Município de Vieirópolis–PB, conforme as determinações exigidas pela Administração, sendo a entrega estimada em até 15 dias; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 30.000,00.
Vieirópolis - PB, 24 de Janeiro de 2025
THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 750 mochilas e estojos escolares com gravação de logomarca do Município de Vieirópolis–PB, conforme as determinações exigidas pela Administração, sendo a entrega estimada em até 15 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 361 1003 2027 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00017/2025 - 24.01.25 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A36AB56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar proposta para o serviço de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB, contemplando a entrega de uma conexão de 500 Mbps (megabits por segundo) de internet dedicada, subdividida em 26 pontos de acesso distribuídos nos endereços especificados pela Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar proposta para o serviço de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB, contemplando a entrega de uma conexão de 500 Mbps (megabits por segundo) de internet dedicada, subdividida em 26 pontos de acesso distribuídos nos endereços especificados pela Prefeitura; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADNLINK TECNOLOGIA LTDA - R$ 33.600,00.
Vieirópolis - PB, 17 de Janeiro de 2025
THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar proposta para o serviço de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB,

contemplando a entrega de uma conexão de 500 Mbps (megabits por segundo) de internet dedicada, subdividida em 26 pontos de acesso distribuídos nos endereços especificados pela Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00016/2025 - 24.01.25 - ADNLINK TECNOLOGIA LTDA - R$ 33.600,00.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A5F6DCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, a pedido, **EDGLEUSA FERNANDES PORDEUS SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 16 de janeiro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:1BDF3323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Técnico Jurídico, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 16 de janeiro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:658CB6EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 730/2024 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1013 ADQUIRIR VEICULOS (UTILITÁRIOS/ÔNIBUS), EQUIP E MOBILIARIOS – EDUCAÇAO BASIC 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00013/2025 - 28.01.25 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 827.770,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:FB0C10DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA À SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS OBRAS: DESDE A ASSINATURA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS ASSINADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 29 de Janeiro de 2025
MARIA JULIANA PEREIRA - Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7A7A6448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, nos

horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 29 de Janeiro de 2025
MARIA JULIANA PEREIRA - Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3F9D6B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DANIEZE SANTIAGO EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R$ 85.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Janeiro de 2025
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:18ABA98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DANIEZE SANTIAGO EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00009/2025 - 17.01.25 - DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R$ 85.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:87EB418D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PEGADO EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 85.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Janeiro de 2025
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C6D59B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PEGADO EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00010/2025 - 27.01.25 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 85.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D20694D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 85.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Janeiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6FD02E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00011/2025 - 27.01.25 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 85.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5025ED93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE FARRA EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PRODUTORA LTDA - R$ 55.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Janeiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3B385056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE FARRA EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00012/2025 - 27.01.25 - JB PRODUTORA LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1F0517BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 03 de Dezembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:30A470A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 880 / 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL VIGENTE, ALTERANDO O ANEXO II DA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº460/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para o ano de 2025 aos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, conforme alteração ao Anexo II da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal N° 838, de 25 de janeiro de 2024, que faz parte integrante da presente lei, passando a vigorar o Anexo II com os valores constantes desta lei, tudo em cumprimento a Lei Federal Nº 11.738/2008.

Parágrafo único: Nenhum vencimento inicial de qualquer profissional do magistério público da educação básica do município de Bernardino Batista-PB, constante do Anexo II - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal Nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal N° 838, de 25 de janeiro de 2024, será inferior a R$ 3.777,38 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 880 / 2025

TABELA DOS SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA / PB – CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS – VALORES EM REAIS:

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	A	**3.777,38**	3.966,25	4.164,56	4.372,79	4.591,43	4.821,00
	B	4.532,86	4.759,50	4.997,47	5.247,35	5.509,71	5.785,20
	C	5.439,43	5.711,40	5.996,97	6.296,82	6.611,66	6.942,24
	D	6.527,31	6.853,68	7.196,36	7.556,18	7.933,99	8.330,69
	E	7.832,78	8.224,41	8.635,63	9.067,42	9.520,79	9.996,83

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	4.532,86	4.759,50	4.997,47	5.247,35	5.509,71	5.785,20
	C	5.439,43	5.711,40	5.996,97	6.296,82	6.611,66	6.942,24
	D	6.527,31	6.853,68	7.196,36	7.556,18	7.933,99	8.330,69
	E	7.832,78	8.224,41	8.635,63	9.067,42	9.520,79	9.996,83

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
SUPERVISOR ESCOLAR	B	4.532,86	4.759,50	4.997,47	5.247,35	5.509,71	5.785,20
	C	5.439,43	5.711,40	5.996,97	6.296,82	6.611,66	6.942,24
	D	6.527,31	6.853,68	7.196,36	7.556,18	7.933,99	8.330,69
	E	7.832,78	8.224,41	8.635,63	9.067,42	9.520,79	9.996,83

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	4.532,86	4.759,50	4.997,47	5.247,35	5.509,71	5.785,20
	C	5.439,43	5.711,40	5.996,97	6.296,82	6.611,66	6.942,24
	D	6.527,31	6.853,68	7.196,36	7.556,18	7.933,99	8.330,69
	E	7.832,78	8.224,41	8.635,63	9.067,42	9.520,79	9.996,83

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:07C60550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025		
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		NÚMERO DE VAGAS: 05
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ALLANA KIAYA AZEVEDO DANTAS	HOMOLOGADA	
EDUARDO DANTAS DE ARAUJO ESTRELA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ESTER VASCONCELOS FERNANDES PORTO	HOMOLOGADA	
GABRIEL FREIRE DA SILVA FILHO	HOMOLOGADA	
GIGLIANE SILVA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
GRAZIELY PAULINA DE LIMA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSE ARTUR SANTOS MEDEIROS	HOMOLOGADA	
JOSE DAVI PEREIRA MARTINS	HOMOLOGADA	
KYLVIA KELLY PEREIRA DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LAILA CANDIDA DE OLIVEIRA SOUTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
LAUDIENE VASCONCELOS DANTAS	HOMOLOGADA	
LISYANE SOARES DO NASCIMENTO PRESTES	HOMOLOGADA	
MANOEL PORTO DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
MARIA DA GRAÇA SANTOS PONTES	HOMOLOGADA	
POLYANA BORGES FRANÇA DINIZ	HOMOLOGADA	
RIAN FREIRE MARQUES RAMOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
SAMARA HENRIQUE DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
VANESSA MILENA ROCHA SILVA SOARES	HOMOLOGADA	
VITORIA ISABELLE VICTOR ARAUJO	HOMOLOGADA	
WELLINGTON FERREIRA SOUZA	HOMOLOGADA	
WESLEY VILAR DE AZEVEDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU A CTPS
CARGO: FISIOTERAPEUTA		NÚMERO DE VAGAS: 01
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ALLAN LIMA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

GISELE ROZA DE LIMA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSE ARIMATEIA DA SILVA PESSOA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MATILDE LARISSA DUARTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PAMALA CRISTINA LIMA FELIX	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
THAIS MACEDO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CARGO: NUTRICIONISTA		NÚMERO DE VAGAS: 02
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ANDREZA AGDA DANTAS SILVA	HOMOLOGADA	
AYLLA BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FABIELY CASSIANA DANTAS MAHOMED	HOMOLOGADA	
JAILSON MATIAS DA SILVA JUNIOR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
JANICELI ALVES DUARTE DA COSTA	HOMOLOGADA	
LETICIA EMANUELLE DO NASCIMENTO BRITO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LUANA PEREIRA DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA	
MARIA ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA	
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		NÚMERO DE VAGAS: 01
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES PARA ESTE CARGO		
CARGO: PSICOLOGO		NÚMERO DE VAGAS: 03
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
DERICK DELLA SIERA SANTOS RIBEIRO MOREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FABIO ARAUJO CAVALCANTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A RESERVISTA
FRANCISCO SEVERINO DE LIMA JUNIOR	HOMOLOGADA	
ISMAEL DO NASCIMENTO FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA APARECIDA DA SILVA JANUARIO	HOMOLOGADA	
MARILIA ALMEIDA ALVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
RAYSSA JAINE SILVA DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
RENALLY MARIANE GUEDES CORDEIRO	HOMOLOGADA	
SARAH ISABELLA SABINO VASCONCELOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TIAGO URIATA DE VASCONCELOS COSTA	HOMOLOGADA	
CARGO: MOTORISTA		NÚMERO DE VAGAS: 03
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ATHILSON HERBERT GOMES SANTOS	HOMOLOGADA	
DIOGENES KENNEDY SOUTO DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS, O TÍTULO DE ELEITOR, A RESERVISTA E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EDSON MENDES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ERVERTON MARÇAL MEDEIROS DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
HITALO BRUNO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JEORGE MAYRLON SOUTO NOBERTO	HOMOLOGADA	
JOALISON DUARTE MACEDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, A RESERVISTA E O CARTÃO DE VACINA
JOSE DO PATROCINIO DE MOURA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
JOSEILSON FERREIRA DE AZEVEDO	NÃO HOMOLOGADA	ESCOLARIDADE INCOMPLETA E NÃO APRESENTOU A RESERVISTA
LEOPOLDINO MARQUES VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
LUCIVANIO NAEDSON BEZERRA FERNANDES	HOMOLOGADA	
MARCIANO LIMEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
PEDRO SILVA CORDEIRO	HOMOLOGADA	
SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		NÚMERO DE VAGAS: 02
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
DANIEL ALISON CORDEIRO VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
JADEALDO BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSE MANOEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JOSENILDO DE OLIVEIRA DANTAS	HOMOLOGADA	
MARCOS ROGEL DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADA	
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		NÚMERO DE VAGAS: 07
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ADRIANA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ATENDE AO REQUISITO DA VAGA, EXIGÊNCIA DESCRITA NO ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, POIS NÃO A CNH
CICERO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	HOMOLOGADA	
ELDE SILAS AZEVEDO MARQUES	HOMOLOGADA	
JOCLEDES GOMES VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
JOEDSON VASCONCELOS LIMA	HOMOLOGADA	
JOHN HERBETH SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	
JOHNATAN BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSE ALBERSON BEZERRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSUELD KENNEDY DA SILVA PONTES	HOMOLOGADA	
ROBERIO DE AZEVEDO MARINHO	HOMOLOGADA	
TERCIO KENNEDY DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		NÚMERO DE VAGAS: 01
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**

ALCIANY BARBOSA SOUTO	HOMOLOGADA	
JOSE LUCIANO GLAUBER A. DUNGA FERNANDES	HOMOLOGADA	
RODRIGO GUEDES FALCO	HOMOLOGADA	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		NÚMERO DE VAGAS: 15
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ADINAIR OLIVEIRA BARROS	HOMOLOGADA	
ADNAILZA DE OLIVEIRA BARROS	HOMOLOGADA	
ALEXANDRA CAVALCANTE DE LIMA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA LOPES DE MACENA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS
ANDREIA KARLA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS
ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA AMARAL	HOMOLOGADA	
ANDREZA MARIA DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
ANTONIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
APARECIDA FERNANDES BATISTA	HOMOLOGADA	
AQUELINE SUENIA DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
CANDIDA TAMYRES DA SILVA BURITI	HOMOLOGADA	
CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CLAUDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
DANIELZA SOARES DOS SANTOS BARRETO	HOMOLOGADA	
DINA AZEVEDO E SILVA ANTUNES	HOMOLOGADA	
EDNALVA SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELIZANGELA DE FRANÇA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIZETE DE BRITO ALVES	HOMOLOGADA	
ELUZIVANIA LIANA DE MACEDO	HOMOLOGADA	
ERINALDETE SUENIA SANTOS AZEVEDO	HOMOLOGADA	
FABIANA ADALICE ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS
FATIMA CRISTINA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FLAYLMA DANIELLY SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
GRACIELI DE ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADA	
GRACIELMA DE LIMA AZEVEDO	HOMOLOGADA	
HELLEN FIDELES DA SILVA	HOMOLOGADA	
HIANDRA MEL SANTOS ALFREDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO
HILARRY DOS SANTOS ALFREDO	HOMOLOGADA	
IRISMAR PAULO DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JANICLEIDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
JOELMA LIZANDRA DA SILVA AZEVEDO	HOMOLOGADA	
JOSEFA ANDRIELE DA SILVA MOURA	HOMOLOGADA	
JOSEFA FABRISA MOURA	HOMOLOGADA	
JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JOSEVANIA DE OLIVEIRA DANTAS	HOMOLOGADA	
JUNIELLY SOARES SILVA	HOMOLOGADA	
KARINA KATIUSSIA DE LIMA COSTA	HOMOLOGADA	
KAYONARA VITAL DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA	HOMOLOGADA	
LINDAILTON SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LISSANDRA CASSIANO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA AMANDA AVELINO DE GOIS	HOMOLOGADA	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA DA GUIA DANTAS AZEVEDO	HOMOLOGADA	
MARIA DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS E NEM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
MARIA ERINEIDE DOS SANTOS MOURA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS E NEM O CURRÍCULO VITAE
MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA LUJAILMA AZEVEDO VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
MARIA MICHELLI CLIDORIO VIRGOLINO	HOMOLOGADA	
MARIA MISLENE DE LIMA DANTAS SOARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CARTÃO DE VACINA E NEM O CURRÍCULO VITAE
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARLENE SOUTO VASCONCELOS PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO VITAE
MAYARA CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NOADYA DA SILVA ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO VITTAE
OZINEIDE FELISMINO DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	CURRÍCULO VITAE INCOMPLETO E CARTÃO DE VACINA AUSENTE
PAULINA GESSIKA FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO VITTAE
RAFAELA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RAIANE SUELY SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	
RENATA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
RUTH DE OLIVEIRA MELO SOUZA	HOMOLOGADA	
SILVANEIDE DUARTE SOUSA	HOMOLOGADA	
SUENIA JULIO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	HOMOLOGADA	
WIDE LANEYDE MELO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		NÚMERO DE VAGAS: 02
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA	HOMOLOGADA	
ANDRE CARLOS MARIANO DE LIMA	HOMOLOGADA	
ARIELLY SOUSA DE FARIAS	HOMOLOGADA	
FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JANIELY SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JOSE LOURENCO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KESSY JHONES SOUTO DUARTE	HOMOLOGADA	
RAYLA DOS SANTOS BARROS DINIZ	HOMOLOGADA	
SAMARA OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		NÚMERO DE VAGAS: 02
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**

ALANE DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
ANNA LORENA ALVES DANTAS BEZERRA	HOMOLOGADA	
CAMILA DA SILVA PATRICIO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
FRANCINILDO RAMOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GABIO STALIN SOARES ALMEIDA	HOMOLOGADA	
ISMAEL ARAUJO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JAILSON ALMEIDA DA PAIXÃO	HOMOLOGADA	
JAIRO DANTAS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSE ANDERSON SANTOS DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO VITAE
KASSANDRA DA SILVA PONTES	HOMOLOGADA	
LEANDRO DA COSTA CONFESSOR	HOMOLOGADA	
MIKAELY FAUSTINO DA SILVA	HOMOLOGADA	
VALDEMIR MANOEL DA SILVA JUNIOR	HOMOLOGADA	
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		NÚMERO DE VAGAS: 01
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
LETICIA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
LILIA MARIA DA COSTA GONZAGA DE FARIAS	HOMOLOGADA	
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		NÚMERO DE VAGAS: 06
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS	HOMOLOGADA	
ALINE SANTOS DE MELO	HOMOLOGADA	
ALUISIO BURITI DE ALMEIDA FILHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
ANA CAROLLINY MENESES DE ALMIRANTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS
ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO VITAE
APARECIDA CRIZANGELA BATISTA SANTOS	HOMOLOGADA	
AYNNE RAQUEL ARAUJO CORDEIRO PORTO	HOMOLOGADA	
AYRLA RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BARBARA REGINA LIMA NEVES	HOMOLOGADA	
BIANCA CORDEIRO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
CAMILA GABRIELLE SOBRINHO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO VITAE
CARLOS KAYAN NUNES SILVA	HOMOLOGADA	
DANIELLY PATRICIA FERREIRA FELIPE	HOMOLOGADA	
DENIZE DA SILVA CRUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EDUARDA MACEDO DANTAS	HOMOLOGADA	
ESTER SERVULA GALDINO NASCIMENTO LIMA	HOMOLOGADA	
FABIANA DEBORA DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
FABRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCINEUMA DE OLIVEIRA FELIX	HOMOLOGADA	
HEMMYLY SANTOS ARAUJO	HOMOLOGADA	
IRAILMA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
JACIANY LUCENA ALVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTÃO DE VACINA
JAKENIA OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
JANAILMA FERNANDES DE LIMA	HOMOLOGADA	
JOANA DARC SILVA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO VITAE E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOSENILDA SILVA FELIPE	HOMOLOGADA	
JULIANA SOUTO PEREIRA	HOMOLOGADA	
JULIO CESAR DA SILVA MARTINS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE RESERVISTA
KAYKY NAYDSON SANTOS LIMA	HOMOLOGADA	
LAIS LORRAYNE SILVA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
LAURA GADELHA BRAZ DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU TÍTULO E CARTÃO DE VACINA
LAVINIA MACEDO CORDEIRO	HOMOLOGADA	
LIZANDRA RAQUEL SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCAS SOUZA DANTAS	HOMOLOGADA	
LUCIMERE MARTINS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA BETANIA DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS PESSOA	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA CORDEIRO SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA FABIANY PAULINO DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
MATHEUS FELIPE RAMOS FREIRE	HOMOLOGADA	
MILENE MARIA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
MONALISA SANTOS SOUZA	HOMOLOGADA	
NADJA THALIA SANTOS SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU TÍTULO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE VACINA
RICARDO PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ROMUALDA JULIANA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ROSELI ALVES FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU TÍTULO, CTPS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTÃO DE VACINA
ROSELIA OLIVEIRA MOREIRA	HOMOLOGADA	
ROSICLECIA FELIX CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
SILMARA DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
SONALLY DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
STEFANIER BRIGIDA FERREIRA LUCENA	HOMOLOGADA	
TASSIANY NASCIMENTO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
VALDENISE NOBERTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
WANESSA FERNANDES SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A CTPS
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	HOMOLOGADA	
CARGO: ENFERMEIRO PSF		NÚMERO DE VAGAS: 01
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
EDNALVA ALVES PEREIRA	HOMOLOGADA	
EDUARDA LAYANE DA SILVA BURITI	HOMOLOGADA	
EDUAVEA SOUSA FARIAS	HOMOLOGADA	
ERICA VIANA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
KLEBER SANTOS MARQUES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LARISSA DANTA QUIULO	HOMOLOGADA	

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X		NÚMERO DE VAGAS: 01
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
HALAN FERNANDES GALDINO	HOMOLOGADA	
MAYLLA EVELLY MACEDO TAVARES	HOMOLOGADA	
PAULO SILVA CORDEIRO	HOMOLOGADA	
ABERTO PRAZO PARA RECURSOS, O PEDIDO DE RECURSO DEVE SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ 17H DO DIA 30/01/2025 ATRAVÉS DE DOCUMENTO IMPRESSO DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO COM O NOME DO CANDIDATO ESCRITO DO LADO DE FORA DESTE PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO.		
LEMBRANDO QUE O PEDIDO DE RECURSO NÃO IMPLICA NO ANEXO DE NOVOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F84534F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.690.650,35**	**0,00**	**283.730,86**	**0,00**	**0,00**	**4.406.919,49**	**0,00**	**0,00**	**4.406.919,49**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**4.597.692,12**	**0,00**	**283.730,86**	**0,00**	**0,00**	**4.313.961,26**	**0,00**	**0,00**	**4.313.961,26**
Outros Recursos não Vinculados	**92.958,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.958,23**	**0,00**	**0,00**	**92.958,23**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**16.336.693,61**	**0,00**	**479.880,07**	**0,00**	**510.072,28**	**15.346.741,26**	**2.076.499,00**	**0,00**	**13.270.242,26**
Recursos Vinculados à Educação	**5.751.099,18**	**0,00**	**79.445,79**	**0,00**	**0,00**	**5.671.653,39**	**1.628.499,00**	**0,00**	**4.043.154,39**
Transferências do FUNDEB	1.052.181,73	0,00	79.445,79	0,00	0,00	972.735,94	0,00	0,00	972.735,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.698.917,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698.917,45	1.628.499,00	0,00	3.070.418,45
Recursos Vinculados à Saúde	**7.417.472,84**	**0,00**	**217.822,20**	**0,00**	**0,00**	**7.199.650,64**	**0,00**	**0,00**	**7.199.650,64**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.583.263,04	0,00	217.822,20	0,00	0,00	7.365.440,84	0,00	0,00	7.365.440,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(165.790,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	(165.790,20)	0,00	0,00	(165.790,20)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.925.357,07)**	**0,00**	**8.894,72**	**0,00**	**0,00**	**(1.934.251,79)**	**0,00**	**0,00**	**(1.934.251,79)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.762.518,21**	**0,00**	**173.717,36**	**0,00**	**0,00**	**5.588.800,85**	**0,00**	**0,00**	**5.588.800,85**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.804.644,26	0,00	173.717,36	0,00	0,00	3.630.926,90	0,00	0,00	3.630.926,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.957.873,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.873,95	0,00	0,00	1.957.873,95
Demais Vinculações Legais	**1.681.092,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.092,37**	**448.000,00**	**0,00**	**1.233.092,37**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.926,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.926,28	106.551,09	0,00	(98.624,81)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.673.166,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.166,09	341.448,91	0,00	1.331.717,18
Recursos Extraorçamentários	**(2.402.969,09)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**510.072,28**	**(2.913.041,37)**	**0,00**	**0,00**	**(2.913.041,37)**
Outras Vinculações	**52.837,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.837,17**	**0,00**	**0,00**	**52.837,17**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS AO RPPS (III)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.027.343,96**	**0,00**	**763.610,93**	**0,00**	**510.072,28**	**19.753.660,75**	**2.076.499,00**	**0,00**	**17.677.161,75**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:26:00									
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***			***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87		Secretário De Finanças			Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CBE8280D

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.345.133,84	12.894.101,26	12.200.000,26	9.721.945,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.948.034,00	11.497.001,42	10.941.729,46	8.981.332,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.362.014,71	10.910.982,13	10.355.710,17	8.395.313,43
De Tributos	406.617,86	257.262,65	104.102,09	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	10.955.396,85	10.653.719,48	10.251.608,08	8.395.313,43
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	586.019,29	586.019,29	586.019,29	586.019,29
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.397.099,84	1.397.099,84	1.258.270,80	740.612,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.672.684,90	27.736.937,73	33.153.012,44	23.711.159,29
Disponibilidade de Caixa	19.672.684,90	27.736.937,73	33.153.012,44	23.711.159,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	29.936.875,37	35.745.452,70	25.320.236,96
(-) Restos a Pagar Processados	1.243.911,18	1.055.859,21	1.450.907,18	1.099.005,38
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	1.144.078,43	1.141.533,08	510.072,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(6.327.551,06)	(14.842.836,47)	(20.953.012,18)	(13.989.214,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.353.531,84	133.676.018,61	0,00	145.453.229,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.497.449,00	1.497.449,00	0,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.856.082,84	132.178.569,61	0,00	144.103.229,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,60	9,76	0,00	6,75
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,03)	(11,23)	0,00	(9,71)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	151.027.299,41	158.614.283,53	0,00	172.923.875,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	135.924.569,47	142.752.855,18	0,00	155.631.487,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos	0,00	0,00	0,00	0,00
na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	(454.036,23)	(4.581.657,58)	(1.042.138,07)
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:42:45				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***		***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças		Prefeito	
CPF 477.984.084-87				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C9AB91B2

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	127.353.531,84	133.676.018,61	0,00	145.453.229,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.497.449,00	1.497.449,00	0,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	125.856.082,84	132.178.569,61	0,00	144.103.229,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	151.027.299,41	158.614.283,53	0,00	172.923.875,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	135.924.569,47	142.752.855,18	0,00	155.631.487,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:36:23				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:510C8593

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	145.453.229,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.103.229,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.056.516,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.750.865,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.087.226,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:22:09		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9CCE3635

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida			145.453.229,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			144.103.229,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			139.821.677,43
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		76.029.142,98	54,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		75.503.705,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		71.728.520,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		67.953.335,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Dívida consolidada líquida	(14.842.836,47)	(20.953.012,18)	(13.989.214,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.411.222,33	0,00	174.543.875,32
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.411.222,33	0,00	174.543.875,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		23.272.516,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.181.726,06	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total		2.076.499,00	17.677.161,75
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:36:03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63D5D194

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pombal							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	140.131.760,00	29.488.564,74	21,04	150.062.560,80	107,09	(9.930.800,80)
Receitas Correntes.	128.431.760,00	128.431.760,00	28.988.564,74	22,57	145.453.229,43	113,25	(17.021.469,43)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	9.162.200,00	2.022.181,61	22,07	10.143.850,36	110,71	(981.650,36)
Impostos	8.831.000,00	8.831.000,00	2.015.674,42	22,82	9.859.839,36	111,65	(1.028.839,36)
Taxas	331.200,00	331.200,00	6.507,19	1,96	284.011,00	85,75	47.189,00

Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	614.519,01	32,34	1.906.950,57	100,37	(6.950,57)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	614.519,01	32,34	1.906.950,57	100,37	(6.950,57)
Receita Patrimonial	2.404.200,00	2.404.200,00	348.710,22	14,50	2.225.731,57	92,58	178.468,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	2.403.700,00	2.403.700,00	348.710,22	14,51	2.225.731,57	92,60	177.968,43
Transferências Correntes	114.591.360,00	114.591.360,00	25.914.288,38	22,61	130.452.829,70	113,84	(15.861.469,70)
Transferências da União e de suas Entidades	76.946.800,00	76.946.800,00	16.886.606,06	21,95	86.061.932,61	111,85	(9.115.132,61)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.060.960,00	9.060.960,00	1.952.618,34	21,55	11.345.404,52	125,21	(2.284.444,52)
Transferências de Instituições Privadas	800.000,00	800.000,00	1.124.284,06	140,54	1.124.284,06	140,54	(324.284,06)
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.783.600,00	27.783.600,00	5.950.779,92	21,42	31.921.208,51	114,89	(4.137.608,51)
Outras Receitas Correntes	374.000,00	374.000,00	88.865,52	23,76	723.867,23	193,55	(349.867,23)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	260.000,00	260.000,00	41.355,83	15,91	312.154,87	120,06	(52.154,87)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	47.431,62	43,12	394.541,08	358,67	(284.541,08)
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	78,07	1,95	17.171,28	429,28	(13.171,28)
Receitas de Capital	11.700.000,00	11.700.000,00	500.000,00	4,27	4.609.331,37	39,40	7.090.668,63
Transferências de Capital	11.700.000,00	11.700.000,00	500.000,00	4,27	4.609.331,37	39,40	7.090.668,63
Transferências da União e de suas Entidades	11.700.000,00	11.700.000,00	500.000,00	4,27	4.609.331,37	39,40	7.090.668,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	140.131.760,00	140.131.760,00	29.488.564,74	21,04	150.062.560,80	107,09	(9.930.800,80)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	140.131.760,00	140.131.760,00	29.488.564,74	21,04	150.062.560,80	107,09	(9.930.800,80)
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	140.131.760,00	140.131.760,00	29.488.564,74	21,04	150.062.560,80	107,09	(9.930.800,80)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO (d)**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS (j)**	**INSCRITOS EM (k)**
			No Bimestre	**Até o (f)**		**No Bimestre**	**Até o (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	11.103.865,22	147.891.073,42	2.076.499,00
DESPESAS CORRENTES	111.690.597,00	133.479.653,53	27.400.407,88	128.132.419,40	5.347.234,13	28.108.958,69	128.132.419,40	5.347.234,13	127.556.125,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.267.186,55	84.693.707,46	17.295.343,51	83.273.408,45	1.420.299,01	17.295.343,51	83.273.408,45	1.420.299,01	83.061.001,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.422.910,45	48.785.446,07	10.105.064,37	44.859.010,95	3.926.435,12	10.813.615,18	44.859.010,95	3.926.435,12	44.495.124,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.791.163,00	26.399.646,04	5.102.781,50	22.869.513,95	3.530.132,09	8.222.081,50	20.793.014,95	5.606.631,09	20.334.947,59	2.076.499,00
INVESTIMENTOS	25.109.163,00	24.191.459,04	4.362.551,05	20.725.235,77	3.466.223,27	7.481.851,05	18.648.736,77	5.542.722,27	18.190.669,41	2.076.499,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.680.000,00	2.207.687,00	740.230,45	2.144.278,18	63.408,82	740.230,45	2.144.278,18	63.408,82	2.144.278,18	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	11.103.865,22	147.891.073,42	2.076.499,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	11.103.865,22	147.891.073,42	2.076.499,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(939.372,55)	-	-	1.137.126,45	-	2.171.487,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	150.062.560,80	-	36.331.040,19	150.062.560,80	-	150.062.560,80	2.076.499,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:46:06										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7C00C77A

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		2.403.700,00			2.225.731,57	177.968,43
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00			0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		2.403.700,00			2.225.731,57	177.968,43
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INCRITAS	PAGAMENTO DE	SALDO A PAGAR
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024(j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	2.225.731,57	2.225.731,57

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:57:01

–

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito	
477.984.084-87			

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:698BEB4B

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**8.831.000,00**	**8.831.000,00**	**9.859.839,36**	**111,65**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	745.067,41	79,26
IPTU	510.000,00	510.000,00	402.302,89	78,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	342.764,52	79,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	866.411,98	98,46
ITBI	880.000,00	880.000,00	866.411,98	98,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.261.000,00	2.261.000,00	3.530.968,68	156,17
ISS	2.260.000,00	2.260.000,00	3.526.953,49	156,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	4.015,19	401,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	4.717.391,29	99,31
IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	4.717.391,29	99,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**53.705.700,00**	**53.705.700,00**	**57.786.042,62**	**107,60**
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.242,08	262,10
Cota-Parte FPM	43.300.000,00	43.300.000,00	44.636.197,31	103,09
Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	7.980.000,00	10.835.156,21	135,78
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	3.700,00	6.915,27	186,90
Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	2.420.000,00	2.302.531,75	95,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.536.700,00**	**62.536.700,00**	**67.645.881,98**	**107,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.946.128,45**	**8.398.849,45**	**7.811.206,63**	**192,69**	**7.811.206,63**	**192,69**	**7.647.276,14**	**190,65**	**0,00**
Despesas Correntes	6.813.128,45	8.053.045,45	7.465.464,41	92,70	7.465.464,41	92,70	7.301.533,92	90,67	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	345.804,00	345.742,22	99,98	345.742,22	99,98	345.742,22	99,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.706.326,55**	**3.690.578,51**	**3.633.268,47**	**198,24**	**3.633.268,47**	**198,24**	**3.583.930,82**	**196,80**	**0,00**
Despesas Correntes	2.601.326,55	3.433.203,51	3.376.154,91	98,34	3.376.154,91	98,34	3.326.817,26	96,90	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	257.375,00	257.113,56	99,90	257.113,56	99,90	257.113,56	99,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**227.500,00**	**1.266.138,51**	**1.225.839,67**	**96,82**	**1.225.839,67**	**96,82**	**1.225.179,09**	**96,77**	**0,00**
Despesas Correntes	226.000,00	1.266.138,51	1.225.839,67	96,82	1.225.839,67	96,82	1.225.179,09	96,76	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**602.000,00**	**498.485,00**	**428.680,34**	**86,00**	**428.680,34**	**86,00**	**426.253,67**	**85,51**	**0,00**
Despesas Correntes	587.000,00	498.485,00	428.680,34	86,00	428.680,34	86,00	426.253,67	85,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.481.955,00**	**13.854.051,47**	**13.098.995,11**	**573,74**	**13.098.995,11**	**573,74**	**12.882.639,72**	**569,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.098.995,11	13.098.995,11	12.882.639,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.098.995,11**	**13.098.995,11**	**12.882.639,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.146.882,30	10.146.882,30	10.146.882,30

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.146.882,30	10.146.882,30	10.146.882,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.952.112,81	2.952.112,81	2.735.757,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO			
EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,36	19,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.090.300,00	26.638.168,18	26.630.608,75	205,29
Proveniente da União	24.375.300,00	25.923.168,18	25.923.168,18	106,35
Proveniente dos Estados	715.000,00	715.000,00	707.440,57	98,94
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**25.090.300,00**	**26.638.168,18**	**26.630.608,75**	**205,29**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.901.000,00	11.205.496,95	11.085.424,14	197,60	11.085.424,14	197,60	10.871.786,44	195,69	0,00
Despesas Correntes	9.289.000,00	11.167.919,35	11.048.346,54	98,93	11.048.346,54	98,93	10.834.708,84	97,02	0,00
Despesas de Capital	1.612.000,00	37.577,60	37.077,60	98,67	37.077,60	98,67	37.077,60	98,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.071.000,00	15.569.003,18	14.967.902,79	140,66	14.967.902,79	140,66	14.967.282,29	140,66	0,00
Despesas Correntes	10.440.000,00	15.041.274,94	14.742.857,16	98,02	14.742.857,16	98,02	14.742.236,66	98,01	0,00
Despesas de Capital	2.631.000,00	527.728,24	225.045,63	42,64	225.045,63	42,64	225.045,63	42,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	326.207,00	546.202,00	533.619,03	97,70	533.619,03	97,70	530.055,03	97,04	0,00
Despesas Correntes	325.207,00	546.202,00	533.619,03	97,70	533.619,03	97,70	530.055,03	97,04	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	730.800,00	701.599,00	654.965,08	93,35	654.965,08	93,35	654.965,08	93,35	0,00
Despesas Correntes	629.800,00	701.599,00	654.965,08	93,35	654.965,08	93,35	654.965,08	93,35	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	780.500,00	889.243,00	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	0,00
Despesas Correntes	780.500,00	889.243,00	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.809.507,00**	**28.911.544,13**	**28.117.647,11**	**0,00**	**28.117.647,11**	**627,79**	**28.117.647,11**	**625,22**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.847.128,45	19.604.346,40	18.896.630,77	196,17	18.896.630,77	196,17	18.519.062,58	194,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.041.326,55	18.474.478,45	18.119.012,07	98,08	18.119.012,07	98,08	18.069.053,92	97,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	553.707,00	1.812.340,51	1.759.458,70	97,08	1.759.458,70	97,08	1.755.234,12	96,85	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.332.800,00	1.200.084,00	1.083.645,42	90,30	1.083.645,42	90,30	1.081.218,75	90,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	780.500,00	889.243,00	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	875.736,07	98,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.291.462,00**	**42.765.595,60**	**41.216.642,22**	**641,52**	**41.216.642,22**	**641,52**	**41.216.642,22**	**638,85**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:58:06									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:794FDF3E

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pombal				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
NADA A REGISTRAR				
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:58:25											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***					***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***				
Crc-Pb 4.395/O-7 Cpf 477.984.084-87		Secretário De Finanças					Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:76160611

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	0,00	0,00	0,00
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:56:41			
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
Crc-Pb 4.395/O-7 Cpf 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3C6C4DB0

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.831.000,00**	**9.859.839,36**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	940.000,00	745.067,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.000,00	866.411,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.261.000,00	3.530.968,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.750.000,00	4.717.391,29
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.235.700,00**	**62.394.045,31**
2.1-Cota-Parte FPM	46.830.000,00	49.244.200,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.300.000,00	44.636.197,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.530.000,00	4.608.002,69
2.2-Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	10.835.156,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	6.915,27
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	5.242,08
2.5-Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	2.302.531,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.066.700,00**	**72.253.884,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**10.741.140,00**	**11.557.208,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +		
(2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.775.535,00**	**6.506.262,64**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**43.102.100,00**	**46.411.240,40**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.443.600,00	32.392.322,25
6.1.1-Principal	27.783.600,00	31.921.208,51
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	660.000,00	471.113,74
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.162.500,00	2.403.462,07
6.2.1-Principal	3.162.500,00	2.403.462,07
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.986.500,00	10.567.567,22
6.3.1-Principal	10.986.500,00	10.567.567,22
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	509.500,00	1.047.888,86
6.4.1-Principal	509.500,00	1.047.888,86
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**17.042.460,00**	**20.363.999,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	961.677,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	961.677,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	47.372.918,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**45.598.415,00**	**45.493.634,19**	**45.493.634,19**	**45.414.188,40**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.773.063,17	37.752.255,46	37.752.255,46	37.752.255,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.195.212,18	11.195.208,07	11.195.208,07	11.195.208,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.577.850,99	26.557.047,39	26.557.047,39	26.557.047,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.825.351,83	7.741.378,73	7.741.378,73	7.661.932,94	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	88.762,00	31.773,23	31.773,23	31.773,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.736.589,83	7.709.605,50	7.709.605,50	7.630.159,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**44.733.850,63**	**44.733.850,63**	**44.654.404,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	30.714.932,48	30.714.932,48	30.658.059,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.403.462,07	2.403.462,07	2.403.462,07	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	10.567.567,22	10.567.567,22	10.559.993,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.047.888,86	1.047.888,86	1.032.888,86	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.992.471,90**	**36.992.471,90**	**36.992.471,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**8.692.542,40**	**8.692.542,40**	**8.692.542,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.765.968,86**	**1.765.968,86**	**1.765.968,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.754.346,08	36.992.471,90	36.992.471,90	81,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.283.783,61	8.692.542,40	8.692.542,40	82,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.585.135,08	1.765.968,86	1.765.968,86	16,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 PERMITIDO	**VALOR MÁXIMO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.641.124,04	1.677.389,77	1.677.389,77	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**4.182.352,30**	**1.305.360,43**	**759.783,56**	**0,00**	**-214.206,69**	**759.783,56**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.791.317,67	727.050,75	759.783,56	0,00	-32.732,81	759.783,56
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.391.034,63	578.309,68	0,00	0,00	-181.473,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.009.607,00**	**6.892.318,94**	**6.892.318,94**	**6.878.718,94**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	415.713,00	361.508,98	361.508,98	361.508,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.587.394,00	6.530.809,96	6.530.809,96	6.517.209,96	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.009.607,00**	**6.892.318,94**	**6.892.318,94**	**6.878.718,94**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**52.601.522,00**	**52.385.953,13**	**52.385.953,13**	**52.292.907,34**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.699.687,18	11.588.490,28	11.588.490,28	11.588.490,28	0,00
21.1.1- Creche	8.898.888,18	8.815.910,03	8.815.910,03	8.815.910,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.800.799,00	2.772.580,25	2.772.580,25	2.772.580,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.901.834,82	40.797.462,85	40.797.462,85	40.704.417,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.892.318,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.557.208,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	759.783,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**19.209.311,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.063.471,17	19.209.311,02	26,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.641.799,41**	**1.444.487,32**	**1.641.799,41**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.439.950,29	1.332.712,52	1.439.950,29	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.579,86	11.772,80	14.579,86	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	187.269,26	100.002,00	187.269,26	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.237.200,00**	**3.616.055,58**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.237.200,00	3.027.151,18
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00	2.249.282,97
31.1.2- PDDE	200,00	0,24
31.1.3- PNAE	17.000,00	20.601,73
31.1.4 - PNATE	5.000,00	3.844,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.600.000,00	753.421,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	588.904,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**12.162.622,70**	**10.851.269,77**	**9.222.770,77**	**9.221.771,17**	**1.628.499,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	869.000,00	411.544,70	411.544,70	411.544,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.478.801,55	4.873.791,25	3.245.292,25	3.244.292,65	1.628.499,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.500,00	21.650,67	21.650,67	21.650,67	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.778.821,15	5.544.283,15	5.544.283,15	5.544.283,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**64.777.638,70**	**63.237.222,90**	**61.608.723,90**	**61.514.678,51**	**1.628.499,00**
33.1- Despesas Correntes	54.265.181,29	53.488.408,30	53.488.408,30	53.407.962,91	
33.1.1- Pessoal Ativo	38.811.127,81	38.725.225,24	38.725.225,24	38.725.225,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	6.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.444.559,48	14.763.183,06	14.763.183,06	14.682.737,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.512.457,41	9.748.814,60	8.120.315,60	8.106.715,60	1.628.499,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.512.457,41	9.748.814,60	8.120.315,60	8.106.715,60	1.628.499,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	961.677,68	305.306,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.411.240,40	2.249.282,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.616.037,52	1.377.787,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.756.880,56	1.176.801,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.266,37	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	15.026,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.800.146,93	1.161.775,48
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:56:22		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C1381D24

GABINETE

RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:48:09					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F4BEB1C3

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.431.760,00	145.453.229,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	10.143.850,36
IPTU	940.000,00	745.067,41
ISS	2.261.000,00	3.530.968,68
ITBI	880.000,00	866.411,98
IRRF	4.750.000,00	4.717.391,29
Outras Receitas Tributárias	331.200,00	284.011,00
Contribuições	1.900.000,00	1.906.950,57
Receita Patrimonial	2.404.200,00	2.225.731,57
Aplicações Financeiras (II)	2.403.700,00	2.225.731,57
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	114.591.360,00	130.452.829,70
Cota-Parte do FPM	38.170.000,00	40.316.960,99
Cota-Parte do ICMS	6.384.000,00	8.668.125,20
Cota-Parte do IPVA	1.936.000,00	1.842.025,41
Cota-Parte do ITR	1.600,00	4.193,77
Transferências da LC 61/1989	2.960,00	5.532,22
Transferencias do FUNDEB	42.442.100,00	45.940.126,66
Outras Transferências Correntes	25.654.700,00	33.675.865,45
Demais Receitas Correntes	374.000,00	723.867,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.000,00	723.867,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.028.060,00	143.227.497,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.700.000,00	4.609.331,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.700.000,00	4.609.331,37
Convênios	6.500.000,00	3.113.279,37
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	1.496.052,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.700.000,00	4.609.331,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.728.060,00	147.836.829,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.728.060,00	147.836.829,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.479.653,53	128.132.419,40	128.132.419,40	127.556.125,83	884.053,70	305.300,60	305.300,60
Pessoal e Encargos Sociais	84.693.707,46	83.273.408,45	83.273.408,45	83.061.001,41	400.657,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.785.446,07	44.859.010,95	44.859.010,95	44.495.124,42	483.396,42	305.300,60	305.300,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.785.446,07	44.859.010,95	44.859.010,95	44.495.124,42	483.396,42	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	133.479.153,53	128.132.419,40	128.132.419,40	127.556.125,83	884.053,70	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.399.646,04	22.869.513,95	20.793.014,95	20.334.947,59	294.862,03	1.207.912,52	1.207.912,52
Investimentos	24.191.459,04	20.725.235,77	18.648.736,77	18.190.669,41	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.207.687,00	2.144.278,18	2.144.278,18	2.144.278,18	45.287,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.191.959,04	20.725.235,77	18.648.736,77	18.190.669,41	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	158.321.112,57	148.857.655,17	146.781.156,17	145.746.795,24	1.133.627,91	1.513.213,12	1.513.213,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	158.321.112,57	148.857.655,17	146.781.156,17	145.746.795,24	1.133.627,91	1.513.213,12	1.513.213,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(556.807,04)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(556.807,04)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(556.807,04)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.345.133,84	9.721.945,29
DEDUÇÕES (XL)	19.672.684,90	23.711.159,29
Disponibilidade de Caixa	19.672.684,90	23.711.159,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	25.320.236,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.243.911,18	1.099.005,38
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	510.072,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.327.551,06)	(13.989.214,00)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.661.662,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	144.905,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.806.568,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.806.568,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:55:08	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A5C15D5B

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.131.760,00
Previsão Atualizada	140.131.760,00
Receitas Realizadas	150.062.560,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.137.126,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.131.760,00
Créditos Adicionais	19.897.539,57
Dotação Atualizada	160.029.299,57
Despesas Empenhadas	151.001.933,35
Despesas Liquidadas	148.925.434,35
Despesas Pagas	147.891.073,42
Superávit Orçamentário	1.137.126,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	151.001.933,35
Despesas Liquidadas	148.925.434,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	145.453.229,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.103.229,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.821.677,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(556.807,04)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.661.662,94	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.243.911,18	351,00	1.178.915,73	64.644,45
Poder Executivo	1.179.266,73	351,00	1.178.915,73	0,00
Poder Legislativo	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00
Poder Executivo	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.757.124,30	351,00	2.692.128,85	64.644,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.209.311,02	25%	26,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.992.471,90	70%	81,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.692.542,40	50%	82,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.765.968,86	15%	16,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.098.995,11	15,00	19,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 17:05:29			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretário De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A2C77D6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0031/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de

empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 28 de janeiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	ÁCIDO ÚRICO	UND	50		
02	ALBUMINA	UND	30		
03	ASLO	UND	20		
04	BETA HCG	UND	15		
05	BILIRRUBINA DIRETA	UND	40		
06	BILIRRUBINA TOTAL	UND	40		
07	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	30		
08	CÁLCIO SÉRICO	UND	40		
09	CK MB	UND	25		
10	CK NAC	UND	25		
11	COLESTEROL TOTAL	UND	60		
12	COOMBS DIRETO	UND	15		
13	COPROCULTURA	UND	10		
14	CREATININA	UND	60		
15	CURVA GLICÊMICA APÓS 50GDE DEXTROSOL	UND	25		
16	DHL	UND	40		
17	ESPERMOCULTURA	UND	05		
18	FATOR REUMATÓIDE	UND	30		
19	FERRO SÉRICO	UND	40		
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	40		
21	FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	50		
22	GAMA GT	UND	50		
23	GLICEMIA DE JEJUM	UND	50		
24	GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	UND	20		
25	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	30		
26	HDL	UND	50		
27	HEMOGLOBINA (HB) GLICADA	UND	70		
28	LATEX	UND	30		
29	COPROCULTURA	UND	20		
30	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	40		
31	PARASITOLÓGICO DE FEZES/PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES	UND	20		
32	PCR	UND	60		
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	40		
34	PH FECAL	UND	30		
35	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50		
36	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	40		
37	SÓDIO	UND	40		
38	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL E LACTOSE	UND	15		
39	TGO/AST	UND	50		
40	TGP/ALT	UND	50		
41	TRIGLICERIDES	UND	100		
42	UREIA	UND	50		
43	UROCULTURA	UND	25		
44	VDRL	UND	45		
45	VDRL QUANTITATIVO	UND	25		
46	LDL	UND	50		

VALOR DO LOTE 01: _____

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	AMILASE	UND	30		
02	ANTI-TPO	UND	20		
03	ANTI-HIV	UND	20		
04	ANTIMICROSSOMAL	UND	15		
05	BNP – PEPTÍDEO NATRIUURÉTICO	UND	02		
06	CA 125	UND	30		

07	CA 15-3	UND	30		
08	CA 19,9	UND	30		
09	CEA	UND	30		
10	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	10		
11	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	10		
12	CLEARENCE DE CREATININA	UND	10		
13	DENGUE DUOS IGG E IGM	UND	20		
14	ESTRADIOL	UND	25		
15	FERRITINA	UND	60		
16	FSH	UND	40		
17	LH	UND	30		
18	LIPASE	UND	30		
19	MICOLOGICO	UND	30		
20	POTÁSSIO	UND	40		
21	PROGESTERONA	UND	30		
22	PSA TOTAL E LIVRE	UND	100		
23	RUBEOLA IGG	UND	15		
24	RUBEOLA IGM	UND	15		
25	T3 LIVRE	UND	40		
26	T3 TOTAL	UND	40		
27	T4 LIVRE	UND	40		
28	T4 TOTAL	UND	60		
29	TESTOSTERONA	UND	30		
30	TIREOGLOBULINA	UND	30		
31	TOXOPLASMOSE IGG	UND	20		
32	TOXOPLASMOSE IGM	UND	20		
33	TSH	UND	30		
34	VITAMINA B12	UND	40		
35	VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	50		
36	ZINCO	UND	30		

VALOR DO LOTE 02: _____

LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	BIOPSIA GRANDE	UND	15		
02	BIOPSIA MÉDIA	UND	20		
03	BIOPSIA PEQUENA	UND	20		

VALOR DO LOTE 03: _____

LOTE 04:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	COAGULOGRAMA	UND	70		
02	HEMOGRAMA	UND	100		
03	RETICULÓTICO	UND	20		
04	SUMÁRIO DE URINA	UND	70		
05	TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	60		
06	TP	UND	30		
07	VHS	UND	50		
08	CULTURA DE URINA	UND	30		

VALOR DO LOTE 04: _____

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no lote.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8D5EDE30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	31.614.300,99	6.114.204,25	19,34	28.774.468,21	91,02	2.839.832,78
RECEITAS CORRENTES	27.752.312,00	29.139.863,70	5.864.205,25	20,12	27.425.764,03	94,12	1.714.099,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	389.588,00	607.909,79	141.300,17	23,24	596.687,35	98,15	11.222,44
MELHORIA							
Impostos	370.488,00	588.809,79	138.115,17	23,46	591.332,35	100,43	-2.522,56
Taxas	17.600,00	17.600,00	3.185,00	18,10	5.355,00	30,43	12.245,00
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	338.280,00	338.280,00	5.287,74	1,56	275.596,78	81,47	62.683,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	317.055,00	317.055,00	5.287,74	1,67	275.596,78	86,92	41.458,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	21.225,00	21.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.995.450,00	28.164.679,91	5.706.621,62	20,26	26.498.334,14	94,08	1.666.345,77
Transferências da União e de suas Entidades	20.708.382,00	21.390.992,44	4.466.198,81	20,88	19.711.040,12	92,15	1.679.952,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.211.290,00	2.697.909,47	436.379,51	16,17	2.475.264,97	91,75	222.644,50
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.075.778,00	4.075.778,00	804.043,30	19,73	4.312.029,05	105,80	-236.251,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.953,00	27.953,00	10.995,72	39,34	55.145,76	197,28	-27.192,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.328,00	27.328,00	10.995,72	40,24	55.145,76	201,79	-27.817,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.230.900,00	2.474.437,29	249.999,00	10,10	1.348.704,18	54,51	1.125.733,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.170.900,00	2.414.437,29	249.999,00	10,35	1.348.704,18	55,86	1.065.733,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.626.430,00	1.869.967,29	249.999,00	13,37	1.348.704,18	72,12	521.263,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	544.470,00	544.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.983.212,00	31.614.300,99	6.114.204,25	19,34	28.774.468,21	91,02	2.839.832,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.983.212,00	31.614.300,99	6.114.204,25	19,34	28.774.468,21	91,02	2.839.832,78
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.983.212,00	31.614.300,99	6.114.204,25	19,34	28.774.468,21	91,02	2.839.832,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	942.600,71			942.600,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		942.600,71			942.600,71		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNC
SÃO JOSÉ DO BREJO D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	3.804.041,51	28.267.839,78	219.806,66
DESPESAS CORRENTES	24.625.983,00	28.413.252,61	5.295.807,18	27.020.557,46	1.392.695,15	5.875.445,97	27.008.985,44	1.404.267,17	27.002.545,44	11.572,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.321.110,00	13.414.372,54	2.634.944,10	12.414.729,94	999.642,60	2.636.514,10	12.414.729,94	999.642,60	12.414.729,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.299.873,00	14.998.880,07	2.660.863,08	14.605.827,52	393.052,55	3.238.931,87	14.594.255,50	404.624,57	14.587.815,50	11.572,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.299.873,00	14.998.880,07	2.660.863,08	14.605.827,52	393.052,55	3.238.931,87	14.594.255,50	404.624,57	14.587.815,50	11.572,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.907.229,00	3.215.068,68	-738.725,66	1.473.528,98	1.741.539,70	-12.634,21	1.265.294,34	1.949.774,34	1.265.294,34	208.234,64
INVESTIMENTOS	4.867.229,00	3.176.568,68	-733.154,01	1.440.600,63	1.735.968,05	-18.313,55	1.232.365,99	1.944.202,69	1.232.365,99	208.234,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	38.500,00	-5.571,65	32.928,35	5.571,65	5.679,34	32.928,35	5.571,65	32.928,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	3.804.041,51	28.267.839,78	219.806,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	3.804.041,51	28.267.839,78	219.806,66
SUPERÁVIT (XIII)				280.381,77			500.188,43		506.628,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.774.468,21		5.862.811,76	28.774.468,21		28.774.468,21	219.806,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3EF6D633

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.215.068,68	1.473.528,98	1.741.539,70
Investimentos	3.176.568,68	1.440.600,63	1.735.968,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	38.500,00	32.928,35	5.571,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.215.068,68	1.473.528,98	1.741.539,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.215.068,68	1.473.528,98	1.741.539,70
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D5691C79

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	370.488,00	588.809,79	591.332,35	100,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.963,00	37.883,99	37.883,99	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.535,00	14.599,54	14.664,54	100,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.990,00	45.990,00	48.819,21	106,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	490.336,26	489.964,61	99,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.299.200,00	20.485.819,47	19.269.127,94	94,06
Cota-Parte FPM	17.952.475,00	17.952.475,00	16.738.581,06	93,24
Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	1.091,64	80,86
Cota-Parte IPVA	31.250,00	31.250,00	28.740,45	91,97
Cota-Parte ICMS	2.312.500,00	2.499.119,47	2.499.119,47	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	1.625,00	1.595,32	98,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.669.688,00	21.074.629,26	19.860.460,29	94,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.382.464,00	2.246.127,87	2.174.404,88	96,81	2.174.404,88	96,81	2.174.404,88	96,81	0,00
Despesas Correntes	2.234.152,00	2.245.577,87	2.174.404,88	96,83	2.174.404,88	96,83	2.174.404,88	96,83	0,00
Despesas de Capital	148.312,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	434.202,00	986.330,00	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	0,00
Despesas Correntes	431.660,00	986.330,00	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	0,00
Despesas de Capital	2.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.982,00	7.404,10	7.285,33	98,40	7.285,33	98,40	7.285,33	98,40	0,00
Despesas Correntes	9.982,00	7.404,10	7.285,33	98,40	7.285,33	98,40	7.285,33	98,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	852.459,00	713.073,19	691.832,29	97,02	691.832,29	97,02	691.832,29	97,02	0,00
Despesas Correntes	838.334,00	693.248,19	672.183,24	96,96	672.183,24	96,96	672.183,24	96,96	0,00
Despesas de Capital	14.125,00	19.825,00	19.649,05	99,11	19.649,05	99,11	19.649,05	99,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.687.722,00	3.952.935,16	3.859.211,70	97,63	3.859.211,70	97,63	3.859.211,70	97,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.859.211,70	3.859.211,70	3.859.211,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.859.211,70	3.859.211,70	3.859.211,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.979.069,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	880.142,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,43	19,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.107.148,00	2.888.754,66	2.861.459,73	99,06
Proveniente da União	1.661.599,00	2.143.205,66	2.547.552,78	118,87
Proveniente dos Estados	445.549,00	745.549,00	313.906,95	42,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.163.398,00	2.945.004,66	2.861.459,73	97,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.557.537,00	1.997.181,65	1.958.999,25	98,09	1.958.999,25	98,09	1.958.999,25	98,09	0,00
Despesas Correntes	955.062,00	1.643.265,93	1.631.616,18	99,29	1.631.616,18	99,29	1.631.616,18	99,29	0,00
Despesas de Capital	602.475,00	353.915,72	327.383,07	92,50	327.383,07	92,50	327.383,07	92,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.348,00	169.801,36	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	0,00
Despesas Correntes	238.936,00	169.801,36	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.436,00	3.125,00	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	0,00
Despesas Correntes	30.186,00	3.125,00	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	0,00
Despesas de Capital	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.230,00	107.387,80	107.387,80	100,00	107.387,80	100,00	107.387,80	100,00	0,00
Despesas Correntes	44.693,00	107.387,80	107.387,80	100,00	107.387,80	100,00	107.387,80	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	355.351,00	131.797,75	125.694,93	95,37	125.694,93	95,37	125.694,93	95,37	0,00
Despesas Correntes	355.351,00	131.797,75	125.694,93	95,37	125.694,93	95,37	125.694,93	95,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	2.266.375,00	2.409.293,56	2.364.857,48	98,16	2.364.857,48	98,16	2.364.857,48	98,16	0,00

DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.940.001,00	4.243.309,52	4.133.404,13	97,41	4.133.404,13	97,41	4.133.404,13	97,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	467.675,00	986.330,00	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	985.689,20	99,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	242.466,00	169.801,36	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	169.801,36	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.933,00	3.125,00	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	2.974,14	95,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.212,00	114.791,90	114.673,13	99,90	114.673,13	99,90	114.673,13	99,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.810,00	844.870,94	817.527,22	96,76	817.527,22	96,76	817.527,22	96,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.954.097,00	6.362.228,72	6.224.069,18	97,83	6.224.069,18	97,83	6.224.069,18	97,83	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D57E4E1B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 6º BIMESTRE 2024

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D39962D7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	487.458,89	471.335,91	535.950,23	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	487.458,89	471.335,91	535.950,23	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	487.458,89	471.335,91	535.950,23	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	487.458,89	471.335,91	535.950,23	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.066.896,60	4.858.427,29	2.802.732,16	
Disponibilidade de Caixa	3.066.896,60	4.858.427,29	2.802.732,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.379.172,91	5.067.321,17	2.803.971,31	
(-) Restos a Pagar Processados	278.360,11	167.683,36	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	33.916,20	41.210,52	1.239,15	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.579.437,71	-4.387.091,38	-2.266.781,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.679.448,23	26.193.904,50	27.425.764,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	575.000,00	875.000,00	898.272,00	
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	23.104.448,23	25.318.904,50	26.527.492,03	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,11	1,86	2,02	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-11,16	-17,33	-8,55	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	27.725.337,88	30.382.685,40	31.832.990,44	
<120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.952.804,09	27.344.416,86	28.649.691,39	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	968.874,46	285.365,12	200.499,97	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:30B59749

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.425.764,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	898.272,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.527.492,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.244.398,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.819.958,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.856.924,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AD7FBF1E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	27.425.764,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.527.492,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.318.516,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.405.261,82	43,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.211.998,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.501.398,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.790.798,79	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.266.781,93	-8,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.832.990,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.836.048,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.244.398,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.856.924,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	219.806,66	2.375.985,53

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4064C4F3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 3 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.922.924,06	5.874.122,04	6.065.277,41	6.267.123,29	6.248.701,35	8.284.968,88	6.380.271,22	6.426.632,05	6.541.351,23	6.481.431,72	6.459.064,13	10.248.018,85	80.199.886,23	0,00
Pessoal Ativo	4.870.735,47	5.821.933,45	6.013.088,82	6.214.934,70	6.196.512,76	8.206.685,99	6.328.082,63	6.375.809,91	6.490.574,64	6.431.114,75	6.408.287,54	10.172.492,32	79.530.252,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	4.870.735,47	5.377.981,36	5.516.751,44	5.704.472,86	5.668.409,56	7.683.967,16	5.792.147,20	5.840.147,13	5.948.355,66	5.889.827,93	5.865.121,34	8.733.030,17	72.890.947,28	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	0,00	443.952,09	496.337,38	510.461,84	528.103,20	522.718,83	535.935,43	535.662,78	542.218,98	541.286,82	543.166,20	1.439.462,15	6.639.305,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.188,59	52.188,59	52.188,59	52.188,59	52.188,59	78.282,89	52.188,59	50.822,14	50.776,59	50.316,97	50.776,59	75.526,53	669.633,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.318,67	19.318,67	19.318,67	19.318,67	19.318,67	28.978,01	19.318,67	19.318,67	19.318,67	17.020,60	16.944,00	25.416,00	242.907,97	0,00
Pensões	32.869,92	32.869,92	32.869,92	32.869,92	32.869,92	49.304,88	32.869,92	31.503,47	31.457,92	33.296,37	33.832,59	50.110,53	426.725,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	343.586,70	351.928,85	321.395,90	314.745,65	353.530,04	467.582,91	332.789,51	325.411,62	329.643,03	319.159,54	315.853,50	395.116,00	4.170.743,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	15.040,91	31.760,68	4.094,36	0,00	36.768,99	18.208,20	17.221,13	8.818,82	13.950,85	3.073,45	0,00	8.379,32	157.316,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.414,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	256.984,00	256.984,00	257.925,33	256.984,00	257.925,33	391.143,11	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	3.219.849,77	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	71.561,79	57.769,88	59.376,21	57.761,65	58.835,72	58.231,60	58.584,38	59.608,80	58.708,18	59.102,09	58.869,50	129.752,68	788.162,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.579.337,36	5.522.193,19	5.743.881,51	5.952.377,64	5.895.171,31	7.817.385,97	6.047.481,71	6.101.220,43	6.211.708,20	6.162.272,18	6.143.210,63	9.852.902,85	76.029.142,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													145.453.229,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													900.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													3.381.552,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													139.821.677,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													76.029.142,98	54,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													75.503.705,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													71.728.520,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													67.953.335,23	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 18:23:41														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA					ABMAEL DE SOUSA LACERDA				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF					SECRETÁRIO DE FINANÇAS					PREFEITO				
477.984.084-87														

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:647F2577

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	100,00	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	100,00	11.103.865,22	2.076.499,00
Legislativa	4.530.000,00	4.563.500,00	1.091.573,72	4.528.863,01	3,00	34.636,99	1.091.728,24	4.528.863,01	3,04	34.636,99	0,00
Ação Legislativa	4.530.000,00	4.563.500,00	1.091.573,72	4.528.863,01	3,00	34.636,99	1.091.728,24	4.528.863,01	3,04	34.636,99	0,00
Administração	8.082.028,44	7.141.106,94	613.231,75	5.214.296,27	3,45	1.926.810,67	692.463,26	5.214.296,27	3,50	1.926.810,67	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	5.893,00	0,00	0,00	0,00	5.893,00	0,00	0,00	0,00	5.893,00	0,00
Administração Geral	5.569.528,44	5.016.835,94	602.651,89	3.895.138,39	2,58	1.121.697,55	662.460,57	3.895.138,39	2,62	1.121.697,55	0,00
Administração Financeira	2.402.500,00	2.044.914,00	3.492,04	1.276.630,96	0,85	768.283,04	22.914,87	1.276.630,96	0,86	768.283,04	0,00
Tecnologia da Informatização	100.000,00	73.464,00	7.087,82	42.526,92	0,03	30.937,08	7.087,82	42.526,92	0,03	30.937,08	0,00
Assistência Social	6.449.500,00	8.346.069,00	2.048.581,67	7.068.545,89	4,68	1.277.523,11	2.061.091,91	7.068.545,89	4,75	1.277.523,11	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.448.500,00	1.446.953,00	170.495,37	723.950,25	0,48	723.002,75	172.595,37	723.950,25	0,49	723.002,75	0,00
Assistência Comunitária	5.001.000,00	6.899.116,00	1.878.086,30	6.344.595,64	4,20	554.520,36	1.888.496,54	6.344.595,64	4,26	554.520,36	0,00
Saúde	36.291.462,00	42.765.595,60	8.406.542,34	41.216.642,22	27,30	1.548.953,38	8.533.034,66	41.216.642,22	27,68	1.548.953,38	0,00
Administração Geral	780.500,00	889.243,00	209.580,19	875.736,07	0,58	13.506,93	209.580,19	875.736,07	0,59	13.506,93	0,00
Atenção Básica	17.847.128,45	19.604.346,40	4.027.027,90	18.896.630,77	12,51	707.715,63	4.082.978,89	18.896.630,77	12,69	707.715,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.777.326,55	19.259.581,69	3.689.821,21	18.601.171,26	12,32	658.410,43	3.754.950,36	18.601.171,26	12,49	658.410,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	553.707,00	1.812.340,51	279.030,82	1.759.458,70	1,17	52.881,81	282.694,62	1.759.458,70	1,18	52.881,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.332.800,00	1.200.084,00	201.082,22	1.083.645,42	0,72	116.438,58	202.830,60	1.083.645,42	0,73	116.438,58	0,00
Educação	57.524.885,00	64.770.644,70	13.757.090,38	63.237.222,90	41,88	1.533.421,80	17.516.653,87	61.608.723,90	41,37	3.161.920,80	1.628.499,00
Alimentação e Nutrição	4.453.400,00	5.778.821,15	501.400,38	5.544.283,15	3,67	234.538,00	594.002,82	5.544.283,15	3,72	234.538,00	0,00
Ensino Fundamental	42.107.260,00	46.380.636,37	10.664.622,46	45.671.254,10	30,25	709.382,27	14.327.487,65	44.042.755,10	29,57	2.337.881,27	1.628.499,00
Ensino Médio	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ensino Superior	29.500,00	29.500,00	4.059,50	21.650,67	0,01	7.849,33	4.059,50	21.650,67	0,01	7.849,33	0,00
Educação Infantil	10.921.725,00	12.568.687,18	2.587.008,04	12.000.034,98	7,95	568.652,20	2.591.103,90	12.000.034,98	8,06	568.652,20	0,00
Cultura	338.500,00	363.325,76	75.831,60	259.336,87	0,17	103.988,89	75.831,60	259.336,87	0,17	103.988,89	0,00
Administração Geral	138.500,00	169.243,00	32.257,41	168.284,29	0,11	958,71	32.257,41	168.284,29	0,11	958,71	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	194.082,76	43.574,19	91.052,58	0,06	103.030,18	43.574,19	91.052,58	0,06	103.030,18	0,00
Urbanismo	12.847.971,56	16.006.754,06	3.654.189,88	15.580.512,79	10,32	426.241,27	3.922.986,88	15.580.512,79	10,46	426.241,27	0,00
Administração Geral	7.437.971,56	11.878.599,06	2.876.813,65	11.816.589,00	7,83	62.010,06	3.145.610,65	11.816.589,00	7,93	62.010,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.410.000,00	4.128.155,00	777.376,23	3.763.923,79	2,49	364.231,21	777.376,23	3.763.923,79	2,53	364.231,21	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	100,00	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	100,00	11.103.865,22	2.076.499,00
Gestão Ambiental	1.136.500,00	636.500,00	99.691,67	524.686,81	0,35	111.813,19	99.691,67	524.686,81	0,35	111.813,19	0,00
Administração Geral	636.500,00	636.500,00	99.691,67	524.686,81	0,35	111.813,19	99.691,67	524.686,81	0,35	111.813,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.585.500,00	3.387.615,00	554.719,22	2.627.208,48	1,74	760.406,52	564.020,88	2.627.208,48	1,76	760.406,52	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.585.500,00	2.887.615,00	554.719,22	2.627.208,48	1,74	260.406,52	564.020,88	2.627.208,48	1,76	260.406,52	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.850.413,00	2.830.019,42	18.294,11	2.828.703,60	1,87	1.315,82	18.294,11	2.828.703,60	1,90	1.315,82	0,00

Comercialização	150.000,00	874.565,00	18.294,11	874.563,08	0,58	1,92	18.294,11	874.563,08	0,59	1,92	0,00
Turismo	1.700.413,00	1.955.454,42	0,00	1.954.140,52	1,29	1.313,90	0,00	1.954.140,52	1,31	1.313,90	0,00
Energia	2.745.000,00	1.494.850,49	172.336,72	1.020.347,77	0,68	474.502,72	185.547,72	1.020.347,77	0,69	474.502,72	0,00
Energia Elétrica	2.745.000,00	1.494.850,49	172.336,72	1.020.347,77	0,68	474.502,72	185.547,72	1.020.347,77	0,69	474.502,72	0,00
Transporte	1.152.000,00	2.121.490,09	713.492,12	1.591.211,33	1,05	530.278,76	265.492,12	1.143.211,33	0,77	978.278,76	448.000,00
Administração Geral	930.000,00	1.102.913,34	227.554,42	1.100.413,63	0,73	2.499,71	227.554,42	1.100.413,63	0,74	2.499,71	0,00
Serviços Urbanos	187.000,00	980.637,75	448.000,00	452.860,00	0,30	527.777,75	0,00	4.860,00	0,00	975.777,75	448.000,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	37.939,00	37.937,70	37.937,70	0,03	1,30	37.937,70	37.937,70	0,03	1,30	0,00
Desporto e Lazer	934.500,00	1.563.368,51	279.205,27	1.486.885,39	0,98	76.483,12	279.205,27	1.486.885,39	1,00	76.483,12	0,00
Desporto Comunitário	464.500,00	1.544.428,00	279.205,27	1.467.944,88	0,97	76.483,12	279.205,27	1.467.944,88	0,99	76.483,12	0,00
Lazer	470.000,00	18.940,51	0,00	18.940,51	0,01	0,00	0,00	18.940,51	0,01	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.013.500,00	3.888.460,00	1.018.408,93	3.817.470,02	2,53	70.989,98	1.024.998,00	3.817.470,02	2,56	70.989,98	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.520.000,00	1.042.338,00	547.380,31	978.928,37	0,65	63.409,63	547.380,31	978.928,37	0,66	63.409,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.390.500,00	1.488.292,00	222.572,22	1.487.790,91	0,99	501,09	222.572,22	1.487.790,91	1,00	501,09	0,00
Transferências	1.103.000,00	1.357.830,00	248.456,40	1.350.750,74	0,89	7.079,26	255.045,47	1.350.750,74	0,91	7.079,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	140.131.760,00	160.029.299,57	32.503.189,38	151.001.933,35	100,00	9.027.366,22	36.331.040,19	148.925.434,35	100,00	11.103.865,22	2.076.499,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:46:38											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0FC3053D

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.166.878,30	13.142.935,53	10.847.951,10	11.534.686,30	15.116.901,05	12.249.648,95	14.529.416,82	11.986.026,09	11.737.237,10	11.559.907,17	12.396.188,79	18.742.659,95	157.010.437,15	152.339.778,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.978,01	630.783,77	703.105,66	810.152,13	781.146,45	829.493,92	1.206.689,17	804.826,38	879.318,01	790.175,25	809.373,43	1.212.808,18	10.143.850,36	9.848.178,01
IPTU	56.968,71	21.265,48	44.277,38	70.755,57	88.214,52	149.833,25	128.483,62	25.908,81	45.723,66	25.771,53	24.170,50	63.694,38	745.067,41	996.968,71
ITBI	73.349,05	53.413,54	41.343,20	101.271,21	72.826,51	88.459,47	71.416,65	81.554,83	67.039,08	58.397,27	56.665,92	100.675,25	866.411,98	953.349,05
IRRF	326.757,95	332.779,68	390.596,79	381.181,58	364.937,59	382.473,75	390.345,85	377.586,89	383.177,36	362.786,30	347.878,61	676.888,94	4.717.391,29	5.076.757,95
ISS	224.805,09	219.881,57	223.989,97	253.558,78	252.364,06	203.736,39	372.352,10	315.623,12	379.793,04	339.163,74	377.039,69	368.661,13	3.530.968,68	2.485.805,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.097,21	3.443,50	2.898,32	3.384,99	2.803,77	4.991,06	244.090,95	4.152,73	3.584,87	4.056,41	3.618,71	2.888,48	284.011,00	335.297,21
Contribuições	79.791,72	89.202,37	67.330,56	72.832,79	163.131,30	0,00	667.387,80	80.895,75	71.859,27	0,00	96.768,76	517.750,25	1.906.950,57	1.979.791,72
Receita Patrimonial	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	180.680,26	174.008,48	214.444,21	210.675,92	194.842,16	205.551,62	174.582,67	174.127,55	2.225.731,57	2.561.369,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	180.680,26	174.008,48	214.444,21	210.675,92	194.842,16	205.551,62	174.582,67	174.127,55	2.225.731,57	2.560.869,96
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.198.803,61	12.208.123,02	9.864.485,37	10.427.043,37	13.950.883,74	11.206.781,95	12.389.618,81	10.838.756,92	10.561.788,06	10.299.180,19	11.270.623,23	16.793.949,15	142.010.037,42	137.531.303,61
Cota-Parte do FPM	3.808.438,78	5.178.164,18	3.228.301,38	3.386.016,07	3.939.198,05	4.230.041,91	4.583.610,46	3.585.634,08	3.733.936,05	3.123.379,27	3.998.068,07	6.449.411,70	49.244.200,00	50.638.438,78
Cota-Parte do ITR	201,80	12,73	245,66	101,74	314,02	280,31	43,97	332,44	1.589,01	1.905,71	64,68	150,01	5.242,08	2.201,80
Cota-Parte do ICMS	904.472,75	827.447,58	789.304,91	900.869,50	826.147,47	783.230,88	1.061.457,69	891.104,43	814.009,79	1.021.441,03	962.160,41	1.053.509,77	10.835.156,21	8.884.472,75
Cota-Parte do IPVA	180.748,27	178.876,76	201.480,97	217.167,79	220.382,42	207.859,00	261.028,57	185.777,54	192.089,23	208.714,23	128.580,57	119.826,40	2.302.531,75	2.600.748,27
Transferências da LC 61/1989	495,45	401,47	431,59	590,47	427,38	557,30	625,90	675,40	565,24	790,25	567,21	787,61	6.915,27	4.195,45
Transferências do FUNDEB	5.363.297,82	3.925.091,53	3.143.302,41	3.646.786,24	3.636.691,84	3.771.388,92	3.471.723,68	3.680.780,35	3.268.995,85	3.723.486,39	3.999.069,01	4.309.512,62	45.940.126,66	47.805.397,82
Outras Transferências Correntes	1.941.148,74	2.098.128,77	2.501.418,45	2.275.511,56	5.327.722,56	2.213.423,63	3.011.128,54	2.494.452,68	2.550.602,89	2.219.463,31	2.182.113,28	4.860.751,04	33.675.865,45	27.595.848,74
Outras Receitas Correntes	45.135,00	42.377,03	32.120,74	38.367,38	41.059,30	39.364,60	51.276,83	50.871,12	29.429,60	265.000,11	44.840,70	44.024,82	723.867,23	419.135,00
DEDUÇÕES (II)	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	997.293,79	1.044.393,81	812.904,88	932.704,73	787.626,76	871.246,03	1.017.888,12	1.132.395,88	11.557.207,72	11.720.011,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	997.293,79	1.044.393,81	812.904,88	932.704,73	787.626,76	871.246,03	1.017.888,12	1.132.395,88	11.557.207,72	11.720.011,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	14.119.607,26	11.205.255,14	13.716.511,94	11.053.321,36	10.949.610,34	10.688.661,14	11.378.300,67	17.610.264,07	145.453.229,43	140.619.766,96
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	12.769.607,26	11.205.255,14	13.716.511,94	11.053.321,36	10.949.610,34	10.688.661,14	11.378.300,67	17.610.264,07	144.103.229,43	140.619.766,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	292.096,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	259.808,00	516.792,00	3.381.552,00	3.422.096,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	11.895.910,96	11.648.971,04	9.747.014,26	10.376.753,25	12.512.623,26	10.948.271,14	13.459.527,94	10.796.337,36	10.692.626,34	10.431.677,14	11.118.492,67	16.193.472,07	139.821.677,43	137.197.670,96
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:47:41														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C79CA03B

GABINETE
RREO 6 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pombal												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**1.243.911,18**	**1.178.915,73**	**351,00**	**64.644,45**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**64.644,45**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**
Câmara Municipal de Pombal	0,00	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.644,45
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.179.266,73**	**1.178.915,73**	**351,00**	**0,00**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	1.179.266,73	1.178.915,73	351,00	0,00	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.243.911,18**	**1.178.915,73**	**351,00**	**64.644,45**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de janeiro de 2025 as 16:55:31												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1326401D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	100,00	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	100,00	3.804.041,51	219.806,66
Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	283.890,79	1.264.485,62	4,44	305.913,38	284.896,49	1.264.485,62	4,47	305.913,38	0,00
Ação Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	283.890,79	1.264.485,62	4,44	305.913,38	284.896,49	1.264.485,62	4,47	305.913,38	0,00
Administração	3.305.542,00	3.178.586,46	334.481,80	3.089.682,98	10,84	88.903,48	583.035,69	3.089.682,98	10,93	88.903,48	0,00
Administração Financeira	821.856,00	784.970,68	88.747,83	756.978,80	2,66	27.991,88	146.667,88	756.978,80	2,68	27.991,88	0,00
Controle Interno	75.400,00	46.601,00	8.751,60	45.070,20	0,16	1.530,80	8.751,60	45.070,20	0,16	1.530,80	0,00
Administração Geral	2.321.420,00	2.346.970,78	236.982,37	2.287.633,98	8,03	59.336,80	427.616,21	2.287.633,98	8,09	59.336,80	0,00
Demais Subfunções	86.866,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00
Assistência Social	1.794.970,00	1.554.826,69	248.251,42	1.508.733,27	5,29	46.093,42	301.096,98	1.508.733,27	5,34	46.093,42	0,00
Assistência ao Idoso	6.271,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00
Assistência Comunitária	1.788.699,00	1.554.755,69	248.251,42	1.508.733,27	5,29	46.022,42	301.096,98	1.508.733,27	5,34	46.022,42	0,00
Saúde	5.954.097,00	6.362.228,72	1.158.504,49	6.224.069,18	21,84	138.159,54	1.296.094,50	6.224.069,18	22,01	138.159,54	0,00
Atenção Básica	3.940.001,00	4.243.309,52	808.351,44	4.133.404,13	14,51	109.905,39	944.747,85	4.133.404,13	14,62	109.905,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.675,00	986.330,00	161.397,86	985.689,20	3,46	640,80	161.397,86	985.689,20	3,49	640,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	242.466,00	169.801,36	26.207,70	169.801,36	0,60	0,00	27.007,70	169.801,36	0,60	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.933,00	3.125,00	0,00	2.974,14	0,01	150,86	0,00	2.974,14	0,01	150,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.212,00	114.791,90	19.677,00	114.673,13	0,40	118,77	19.677,00	114.673,13	0,41	118,77	0,00
Administração Geral	1.207.810,00	844.870,94	142.870,49	817.527,22	2,87	27.343,72	143.264,09	817.527,22	2,89	27.343,72	0,00
Educação	8.945.783,00	9.532.980,83	1.445.190,80	8.334.163,21	29,25	1.198.817,62	1.651.974,06	8.332.791,19	29,47	1.200.189,64	1.372,02
Ensino Fundamental	6.071.929,00	7.214.330,24	1.138.790,20	6.549.539,99	22,99	664.790,25	1.280.450,08	6.548.167,97	23,16	666.162,27	1.372,02
Ensino Médio	14.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	34.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.757.586,00	2.288.237,59	306.400,60	1.783.905,69	6,26	504.331,90	371.523,98	1.783.905,69	6,31	504.331,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.208,00	17.833,00	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00
Educação Especial	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00
Cultura	1.056.542,00	923.684,76	164.778,29	911.189,57	3,20	12.495,19	165.260,79	900.989,57	3,19	22.695,19	10.200,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.758,00	15.946,61	0,00	15.946,61	0,06	0,00	0,00	15.946,61	0,06	0,00	0,00
Difusão Cultural	972.125,00	907.738,15	164.778,29	895.242,96	3,14	12.495,19	165.260,79	885.042,96	3,13	22.695,19	10.200,00
Administração Geral	52.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.386.513,00	5.173.316,91	873.167,68	4.412.751,38	15,49	760.565,53	992.555,69	4.204.516,74	14,87	968.800,17	208.234,64
Infra-Estrutura Urbana	2.862.179,00	3.226.332,97	526.360,59	2.505.741,38	8,79	720.591,59	625.566,31	2.297.506,74	8,13	928.826,23	208.234,64
Serviços Urbanos	1.163.821,00	1.682.167,53	337.944,10	1.669.473,57	5,86	12.693,96	350.250,78	1.669.473,57	5,90	12.693,96	0,00
Demais Subfunções	360.513,00	264.816,41	8.862,99	237.536,43	0,83	27.279,98	16.738,60	237.536,43	0,84	27.279,98	0,00
Saneamento	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.991.495,00	3.319.180,92	46.716,25	2.736.061,23	9,60	583.119,69	585.797,56	2.736.061,23	9,68	583.119,69	0,00
Extensão Rural	1.991.495,00	3.319.180,92	46.716,25	2.736.061,23	9,60	583.119,69	585.797,56	2.736.061,23	9,68	583.119,69	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	164.123,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00
Promoção Comercial	44.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	119.203,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00
Desporto e Lazer	327.498,00	12.950,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	327.498,00	12.950,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00

Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	100,00	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	100,00	3.804.041,51	219.806,66
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:10C6CB6E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	100,00	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	100,00	3.804.041,51	219.806,66
Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	283.890,79	1.264.485,62	4,44	305.913,38	284.896,49	1.264.485,62	4,47	305.913,38	0,00
Ação Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	283.890,79	1.264.485,62	4,44	305.913,38	284.896,49	1.264.485,62	4,47	305.913,38	0,00
Administração	3.305.542,00	3.178.586,46	334.481,80	3.089.682,98	10,84	88.903,48	583.035,69	3.089.682,98	10,93	88.903,48	0,00
Administração Financeira	821.856,00	784.970,68	88.747,83	756.978,80	2,66	27.991,88	146.667,88	756.978,80	2,68	27.991,88	0,00
Controle Interno	75.400,00	46.601,00	8.751,60	45.070,20	0,16	1.530,80	8.751,60	45.070,20	0,16	1.530,80	0,00
Administração Geral	2.321.420,00	2.346.970,78	236.982,37	2.287.633,98	8,03	59.336,80	427.616,21	2.287.633,98	8,09	59.336,80	0,00
Demais Subfunções	86.866,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00
Assistência Social	1.794.970,00	1.554.826,69	248.251,42	1.508.733,27	5,29	46.093,42	301.096,98	1.508.733,27	5,34	46.093,42	0,00
Assistência ao Idoso	6.271,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00
Assistência Comunitária	1.788.699,00	1.554.755,69	248.251,42	1.508.733,27	5,29	46.022,42	301.096,98	1.508.733,27	5,34	46.022,42	0,00
Saúde	5.954.097,00	6.362.228,72	1.158.504,49	6.224.069,18	21,84	138.159,54	1.296.094,50	6.224.069,18	22,01	138.159,54	0,00
Atenção Básica	3.940.001,00	4.243.309,52	808.351,44	4.133.404,13	14,51	109.905,39	944.747,85	4.133.404,13	14,62	109.905,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.675,00	986.330,00	161.397,86	985.689,20	3,46	640,80	161.397,86	985.689,20	3,49	640,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	242.466,00	169.801,36	26.207,70	169.801,36	0,60	0,00	27.007,70	169.801,36	0,60	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.933,00	3.125,00	0,00	2.974,14	0,01	150,86	0,00	2.974,14	0,01	150,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.212,00	114.791,90	19.677,00	114.673,13	0,40	118,77	19.677,00	114.673,13	0,41	118,77	0,00
Administração Geral	1.207.810,00	844.870,94	142.870,49	817.527,22	2,87	27.343,72	143.264,09	817.527,22	2,89	27.343,72	0,00
Educação	8.945.783,00	9.532.980,83	1.445.190,80	8.334.163,21	29,25	1.198.817,62	1.651.974,06	8.332.791,19	29,47	1.200.189,64	1.372,02
Ensino Fundamental	6.071.929,00	7.214.330,24	1.138.790,20	6.549.539,99	22,99	664.790,25	1.280.450,08	6.548.167,97	23,16	666.162,27	1.372,02
Ensino Médio	14.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	34.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.757.586,00	2.288.237,59	306.400,60	1.783.905,69	6,26	504.331,90	371.523,98	1.783.905,69	6,31	504.331,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.208,00	17.833,00	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00
Educação Especial	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00
Cultura	1.056.542,00	923.684,76	164.778,29	911.189,57	3,20	12.495,19	165.260,79	900.989,57	3,19	22.695,19	10.200,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.758,00	15.946,61	0,00	15.946,61	0,06	0,00	0,00	15.946,61	0,06	0,00	0,00
Difusão Cultural	972.125,00	907.738,15	164.778,29	895.242,96	3,14	12.495,19	165.260,79	885.042,96	3,13	22.695,19	10.200,00
Administração Geral	52.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.386.513,00	5.173.316,91	873.167,68	4.412.751,38	15,49	760.565,53	992.555,69	4.204.516,74	14,87	968.800,17	208.234,64
Infra-Estrutura Urbana	2.862.179,00	3.226.332,97	526.360,59	2.505.741,38	8,79	720.591,59	625.566,31	2.297.506,74	8,13	928.826,23	208.234,64
Serviços Urbanos	1.163.821,00	1.682.167,53	337.944,10	1.669.473,57	5,86	12.693,96	350.250,78	1.669.473,57	5,90	12.693,96	0,00
Demais Subfunções	360.513,00	264.816,41	8.862,99	237.536,43	0,83	27.279,98	16.738,60	237.536,43	0,84	27.279,98	0,00
Saneamento	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.991.495,00	3.319.180,92	46.716,25	2.736.061,23	9,60	583.119,69	585.797,56	2.736.061,23	9,68	583.119,69	0,00
Extensão Rural	1.991.495,00	3.319.180,92	46.716,25	2.736.061,23	9,60	583.119,69	585.797,56	2.736.061,23	9,68	583.119,69	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	164.123,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00
Promoção Comercial	44.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	119.203,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00
Desporto e Lazer	327.498,00	12.950,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	327.498,00	12.950,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	2.100,00	12.950,00	0,05	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.983.212,00	32.078.321,29	4.557.081,52	28.494.086,44	100,00	3.584.234,85	5.862.811,76	28.274.279,78	100,00	3.804.041,51	219.806,66
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:94158078

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	760.803,94	7.570,55	200.499,97	200.499,97
02 PODER EXECUTIVO	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	760.803,94	7.570,55	200.499,97	200.499,97
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	46.755,74	46.755,74	0,00	0,00	0,00	10.818,00	5.870,00	5.870,00	4.948,00	0,00	0,00
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	209.893,77	209.893,77	0,00	0,00	0,00	317.368,93	315.267,88	315.267,88	2.101,05	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.477,73	6.477,73	0,00	0,00	359.691,22	264.552,54	423.743,79	423.743,79	0,00	200.499,97	200.499,97
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	5.328,32	5.328,32	0,00	0,00	0,00	6.643,27	6.643,27	6.643,27	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	93,77	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	89,44	89,44	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.721,34	9.721,34	0,00	0,00	0,00	8.300,50	7.779,00	7.779,00	521,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	760.803,94	7.570,55	200.499,97	200.499,97
FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ												

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A0440689

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:748BFDA7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	749.705,61	834.310,37	893.191,36	905.215,58	895.685,53	899.807,44	1.239.307,56	900.265,38	896.996,12	919.036,13	922.825,39	1.563.603,50	11.619.949,97	0,00
Pessoal Ativo	749.705,61	834.310,37	893.191,36	905.215,58	895.685,53	899.807,44	1.239.307,56	900.265,38	896.996,12	919.036,13	922.825,39	1.563.603,50	11.619.949,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.058,33	770.074,13	826.695,23	834.571,17	824.306,03	829.682,71	1.168.041,10	825.187,92	825.586,45	845.234,58	849.947,50	1.350.045,72	10.694.430,87	0,00
Obrigações Patronais	4.647,28	64.236,24	66.496,13	70.644,41	71.379,50	70.124,73	71.266,46	75.077,46	71.409,67	73.801,55	72.877,89	213.557,78	925.519,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	17.097,61	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	16.743,54	30.155,14	214.688,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	24.707,60	148.963,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.801,61	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	5.447,54	65.724,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	732.608,00	817.566,83	876.447,82	888.472,04	878.941,99	883.063,90	1.222.564,02	883.521,84	880.252,58	902.292,59	906.081,85	1.533.448,36	11.405.261,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.425.764,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	898.272,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	208.976,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.318.516,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.405.261,82	43,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.211.998,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.501.398,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.790.798,79	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:68B47761

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	45.041,15	0,00	0,00	19.802,34	1.239,15	0,00	25.238,81	10.200,00	0,00	15.038,81

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	45.041,15	0,00	0,00	19.802,34	1.239,15	0,00	25.238,81	10.200,00	0,00	15.038,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.758.930,16	0,00	6.440,00	180.697,63	0,00	0,00	2.571.792,53	209.606,66	0,00	2.362.185,87
Recursos Vinculados à Educação	499.683,71	0,00	0,00	180.697,63	0,00	0,00	318.986,08	1.372,02	0,00	317.614,06
Transferências do FUNDEB	33.754,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.754,79	0,00	0,00	33.754,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	465.928,92	0,00	0,00	180.697,63	0,00	0,00	285.231,29	1.372,02	0,00	283.859,27
Recursos Vinculados à Saúde	927.591,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.591,67	0,00	0,00	927.591,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	927.591,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.591,67	0,00	0,00	927.591,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	94.484,39	0,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	88.044,39	0,00	0,00	88.044,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.234.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.556,77	208.234,64	0,00	1.026.322,13
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saú	1.232.436,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.436,16	208.234,64	0,00	1.024.201,52
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.120,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,61	0,00	0,00	2.120,61
Demais Vinculações Legais	2.613,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,62	0,00	0,00	2.613,62
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.613,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,62	0,00	0,00	2.613,62
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.803.971,31	0,00	6.440,00	200.499,97	1.239,15	0,00	2.595.792,19	219.806,66	0,00	2.375.985,53
FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7788551D